

CONTRATAÇÃO POR LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E SERVIÇOS RELACIONADOS À OPERAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS – RJ

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/10/2021 às 10h00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.336/2021

DATA DA ABERTURA: 04/10/2021

HORÁRIO: 10h00

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal -

https://www.gov.br/compras/pt-br/

UASG DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS: 985915

O MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS, através de seu Pregoeiro, nomeado pela da Portaria G.P. nº 105, de 21 de janeiro de 2021 e suas alterações, de conformidade com o processo administrativo nº 21.336/2021, comunica aos interessados que irá realizar PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PRECO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO POR LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E SERVICOS RELACIONADOS À **OPERAÇÃO ESTACIONAMENTO ROTATIVO** NO MUNICÍPIO DO TERESÓPOLIS - RJ, com observância nos Decretos Municipais nº 3.674 de 18 de maio de 2009, e 5.334 de 15 de julho de 2020, ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, com observância da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas posteriores modificações, assim como a Lei Complementar Municipal nº 267/2019 e suas alterações, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

1. DO OBJETO:

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO POR LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E SERVIÇOS RELACIONADOS À OPERAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS RJ solicitado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- **1.2.** O critério de julgamento adotado será **o menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Havendo divergência entre a especificação dos itens cadastrados no ComprasNet e no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital, PREVALECERÁ, imprescindivelmente, a especificação contida no Termo de Referência.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes de futuras contratações correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Segurança Pública:

DOTAÇÃO 3.3.90.36.00.00 FONTE 0 CONTA 813

3. DO CREDENCIAMENTO:

- **3.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- **3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
 - **4.1.1.** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.
- **4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, bem como o Empresário Individual e o EIRELI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que se declarem no campo adequado do sistema de pregão eletrônico estarem enquadrados na condição de pequenos negócios previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006.
- **4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - **4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
 - **4.3.2.** Que não atendam às condições deste edital e seu(s) anexo(s).
 - **4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
 - **4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da lei nº 8.666, de 1993.
 - **4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.
 - 4.3.5.1. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação extra judicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido

aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação.

- 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, visto que tal conduta não limitará a competitividade, pois o objeto do presente procedimento licitatório se trata de atividade com ampla competitividade de mercado, existindo diversas empresas do ramo que conseguem fornecer o objeto pretendido pela Secretaria Municipal de Segurança Pública neste certame, sem a necessidade de se constituírem em consórcios.
- **4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- **4.3.8.** Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
 - **4.3.8.1.** detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
 - **4.3.8.2.** de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
- **4.3.9.** Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010).
- **4.3.10.** Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas para o mesmo item.
- **4.4.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - **4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - **4.4.1.1.** nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a



assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame.

- **4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
- **4.4.3.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- **4.4.4.** Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
- **4.4.5.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- **4.4.6.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.4.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- **4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no presente Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e



PMT-RJ

PROCESSO Nº 21.336/2021; RUBRICA: FLS:

horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

- **5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- **5.4.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **5.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- **5.7.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- **5.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - **6.1.1.** Valor unitário e total do item, em moeda nacional (Real), com no máximo duas casas decimais.
 - **6.1.2.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações contidas de acordo com especificação do Termo de Referência, conforme Anexo I deste Edital.

- **6.1.3.** A proponente deverá apresentar com a sua proposta os catálogos dos equipamentos de radiocomunicação e demais equipamentos e materiais ofertados para avaliação da área técnica.
- **6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- **6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer pretexto, salvo por autorização do Pregoeiro.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
 - 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **7.2.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos

PMT-RJ
PROCESSO Nº 21.336/2021;
RUBRICA: FLS:

estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

- **7.2.1.** Também será desclassificada a proposta cadastrada no sistema que identifique o licitante.
- **7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
 - **7.4.1.** Quando demandado pelo chat, o licitante terá o prazo de 10 (dez) minutos para responder as solicitações realizadas pelo Pregoeiro.
- **7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item de acordo com a proposta total consolidada contida no Anexo I.
- **7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado. Haverá intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta nos seguintes itens:
 - **7.8.1.** Não haverá intervalo mínimo de lances.
- **7.9.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos,



PMT-RJ
PROCESSO Nº 21.336/2021;
RUBRICA: FLS:

aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **7.11.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances dez por cento superior àquela colocada em primeiro lugar.
 - 7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **7.12.** Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
 - **7.14.1.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- **7.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PMT-RJ
PROCESSO Nº 21.336/2021;
RUBRICA: FLS:

- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **7.17.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **7.19.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- **7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.21. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015 e Lei Complementar Municipal n 267, de 25/11/2019.
- 7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **7.24.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



PMT-RJ
PROCESSO Nº 21.336/2021;
RUBRICA: FLS:

- 7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **7.27.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:
 - **7.27.1.** Por empresas brasileiras.
 - **7.27.2.** Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.
 - **7.27.3.** Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da previdência social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- **7.28.** Persistindo o empate entre propostas ou lances, será aplicado o sorteio como critério de desempate.
- 7.29. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 7.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.30.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - **7.30.2.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

PMT-RJ
PROCESSO Nº 21.336/2021;
RUBRICA: FLS:

7.31. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA PROVA DE CONCEITO:

- 8.1. A empresa vencedora, na prova de conceito, sob pena de desclassificação, deverá demonstrar no prazo de até 5 (cinco) dias a solicitação de agendamento, que os equipamentos (conforme identificação de amostras), software, produtos e serviços que são objetos da contratação, especialmente no quesito qualidade, durabilidade, funcionalidade e desempenho, são compatíveis com os requisitos e especificações contidas neste termo de referência e edital.
 - **8.1.1.** O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar no certame de menor preço global deverá agendar a prova de conceito junto à Secretaria Municipal de Administração em até 48 (quarenta e oito) horas.
- 8.2. A Prova de Conceito será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Teresópolis, localizada na Avenida Feliciano Sodré. 675, Várzea, Teresópolis, RJ. Todo ato será gravado ao vivo e transmitido pelo canal oficial da Prefeitura de Teresópolis no YouTube.
- 8.3. Comporão a equipe para análise da prova de conceito, servidores das secretarias municipais de Segurança Pública, de Administração e de Trabalho, Emprego e Economia Solidária, sendo certo que a decisão de aprovação/reprovação caberá aos Secretários solicitantes, ouvidos os técnicos;
- 8.4. A prova de conceito será analisada com base em toda especificação constante no item 8 deste Edital, seguindo a ordem do item 23 TESTE EM ESCALA REAL PROVA DE CONCEITO do Termo de Referência.
 - **8.4.1.** O sistema deverá atender 100% das especificações constantes neste edital, sob pena de desclassificação da proposta.
 - **8.4.2.** A prova de conceito levará o tempo necessário até que todas as especificações exigidas no Termo de Referência sejam executadas e analisadas pela Administração.
- **8.5.** Após conclusão da prova de conceito, a Administração tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para publicar em Diário Oficial o resultado da análise, que também será comunicado pelo e-mail do licitante informado nos autos.
- **8.6.** A Prova de Conceito será realizada em escala real, somente com a licitante vencedora, classificada em 1º (primeiro) lugar na etapa da proposta comercial.



PMT-RJ
PROCESSO Nº 21.336/2021;
RUBRICA: FLS:

- **8.7.** Caso ocorra a inabilitação da 1ª (primeira) colocada, a licitante classificada em 2º (segundo) lugar será convocada e assim subsequentemente, obedecendo a ordem de classificação das propostas comerciais, até encontrar uma licitante apta que atenda os requisitos.
- **8.8.** A licitante, na prova de conceito, deverá disponibilizar de todos os equipamentos, infraestrutura, materiais, softwares e manuais necessários para a demonstração e teste. Todos os custos inerentes à demonstração e aos testes de validação ocorrerão por conta da licitante.
- **8.9.** Da prova de conceito será lavrada Ata Técnica que serão anexadas ao processo de contratação.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- **9.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- **9.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **9.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



PMT-RJ
PROCESSO Nº 21.336/2021;
RUBRICA: FLS:

- **9.5.** O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - **9.5.1.** É facultado o pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
 - 9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.6. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- **9.7.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO:

- 10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - **10.1.1.** SICAF Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores.

- **10.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).
- 10.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 10.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 10.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 10.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - **10.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - **10.1.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
 - 10.1.5.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/
- **10.1.6.** Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



PMT-RJ
PROCESSO Nº 21.336/2021;
RUBRICA: FLS:

- 10.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.2. Não ocorrendo inabilitação, o pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts.10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
 - 10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
 - 10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
 - 10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 10.3. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.4. Habilitação jurídica:

10.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.



PMT-RJ
PROCESSO Nº 21.336/2021;
RUBRICA: FLS:

- 10.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual -CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.
- 10.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.
- 10.4.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.
- 10.4.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.
- 10.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- **10.4.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- **10.4.8.** No caso de consórcio autorizado, o ato de oficialização da atividade consorciada com os devidos documentos comprobatórios da sua diretoria e poderes a eles autorizados.
- **10.4.9.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.5. Regularidade fiscal e trabalhista:

- **10.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CNPJ), conforme o caso.
- 10.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- **10.5.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- **10.5.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- **10.5.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- **10.5.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- **10.5.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 10.5.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 10.5.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de

PMT-RJ
PROCESSO Nº 21.336/2021;
RUBRICA: FLS:

regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.6. Qualificação econômico-financeira:

- 10.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em conjunto com a certidão ou declaração expedida por órgão competente, informando a quantidade e as competências dos Distribuidores da Comarca da sede da pessoa jurídica.
- 10.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
 - 10.6.2.1. O Balanço Patrimonial deverá estar assinado pelo Representante Legal da licitante e pelo Contador ou Técnico em Contabilidade, com indicação de seu número de Registro no CRC.
 - 10.6.2.2. Para efeito de segurança no procedimento licitatório, o Balanço Patrimonial a ser apresentado, deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa licitante.
 - 10.6.2.3. Poderá ser apresentado, para de autenticação dos livros contábeis, a Escrituração Digital, através da apresentação do recibo de entrega e Demonstrações Financeiras (sendo dispensada a autenticação nas juntas comerciais conforme o Disposto no Decreto nº 8.683 de 25/06/2016), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.
 - 10.6.2.4. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a

apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

- 10.6.2.5. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
- **10.6.2.6.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 10.6.2.7. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 10.6.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas, conforme Anexo III.
- 10.6.4. A não apresentação ou incorreções nos referidos índices, inabilitará a empresa caso esta possua resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), salvo se comprovar possuir, considerando os riscos para a Administração, e a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 2% (dois por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.7. Qualificação técnica:

- 10.7.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de um ou mais Atestados de Capacidade técnica emitido por Pessoa Jurídica Pública ou Privada.
- 10.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload).



PMT-RJ
PROCESSO Nº 21.336/2021;
RUBRICA: FLS:

- 10.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **10.8.2.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.8.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.8.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.8.5. Serão considerados os prazos de validade expressos nos documentos.
 - 10.8.5.1. Para os documentos que não apresentarem esta informação, será considerado como prazo de validade o período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua emissão, com exceção dos atestados de capacidade técnica que por Lei é vedada a limitação de tempo.
 - 10.8.5.2. Os certificados/certidões deverão ter prazo de validade com vencimento até, no mínimo, a data marcada para a abertura do certame.
- 10.9. Além dos documentos previstos no item 10.4, 10.5, 10.6 e 10.7, as empresas DEVERÃO encaminhar os anexos III e V:
 - Anexo III Declaração de análise econômico-financeira.
 - Anexo V Declaração conjunta de prazo de fornecimento, artigo 88 da lei orgânica municipal e sobre funcionário inelegível.
 - **10.9.1.** As declaração contidas no item supramencionado, quando não apresentadas pelo licitante em sua documentação, deverão ser enviadas em até 30 (trinta) minutos quando solicitadas pelo Pregoeiro.
- **10.10.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de



PMT-RJ PROCESSO Nº 21.336/2021:

RUBRICA: FLS:

pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

- 10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- **10.13.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **10.14.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- **10.16.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



PMT-RJ
PROCESSO Nº 21.336/2021;
RUBRICA: FLS:

- **11.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- **11.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- **11.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - **11.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- **11.3.**Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - **11.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- **11.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- **11.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12. DOS RECURSOS:

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada,

PMT-RJ

PROCESSO Nº 21.336/2021;

RUBRICA: FLS:

isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

- **12.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - **12.2.1.** Nesse momento, o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - **12.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendolhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **12.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **12.4.**Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO:

- **13.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
 - **13.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - **13.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a



PMT-RJ
PROCESSO Nº 21.336/2021;
RUBRICA: FLS:

regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

- 13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - **13.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, ou, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- **14.1.**O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- **14.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

15.1. Não será exigida garantia.

16. DA CONTRATAÇÃO:

- **16.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
 - 16.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PMT-RJ
PROCESSO Nº 21.336/2021;
RUBRICA: FLS:

- 16.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- **16.2.**O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- **16.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - **16.3.1.** A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.
 - **16.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.
 - **16.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- **16.4.** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
 - 16.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.



PMT-RJ PROCESSO Nº 21.336/2021;

RUBRICA: FLS:

- **16.4.2.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 17.1. Início da implantação se dará em até 05 dias úteis após a assinatura do contrato, devendo o cronograma atender ao 6 CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO estabelecido no Termo de Referência em anexo a este Edital.
- 17.2. A prestação de serviço será efetuado mediante emissão e expedição, pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, do empenho e assinatura do contrato, no qual constará a data de expedição, quantitativos, prazos. O material deverá ser entregue conforme especificações indicadas no corpo da nota de empenho, Avenida Lúcio Meira, 375, Várzea Teresópolis/RJ
- 17.3. Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas com mão-deobra e transporte e a garantia com substituições de peças e com defeitos de fabricação dentro do prazo de garantia.
- 17.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- **17.5.** A Secretaria Municipal de Segurança Pública reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. São obrigações da Contratante:

- **18.1.1.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- **18.1.2.** Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidade verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- **18.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do material e de tudo dará ciência à Secretaria.
- **18.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 18.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **19.1.** Cumprir o cronograma estabelecido no Termo de Referência e contrato.
- **19.2.** Capacitar as equipes de gestão, fiscais de monitores, sempre que houver a necessidade.
- **19.3.** Apresentar sugestões de projetos necessários para implantação e/ou manutenção das áreas do estacionamento;
- **19.4.** Executar e operacionalizar campanhas de esclarecimento da utilização do estacionamento ao usuário;
- **19.5.** Realizar a sinalização vertical e horizontal das áreas de operação do Estacionamento Rotativo de Teresópolis, bem como as vagas gratuitas, especiais e oficiais, garantindo a manutenção dos mesmos;



PMT-RJ
PROCESSO Nº 21.336/2021;
RUBRICA: FLS:

- **19.6.** Manter portal eletrônico integrado ao sistema de gestão contendo todas as informações e funções pertinentes à operação;
- **19.7.** Disponibilidade em Teresópolis de 02 técnicos em tempo integral que atuarão junto da Secretaria Municipal de Segurança Pública para o monitoramento do sistema de gestão eletrônica.
- **19.8.**Os contratos de trabalho, realizados entre a CONTRATADA e os técnicos deverá ter registro na Carteira de Trabalho Profissional conforme determinações da Consolidação das Leis Trabalhistas e acordos coletivos.
- 19.9. Estudos e análises de comportamento dos usuários, frequência de utilização, rotatividade e demais estatísticas de utilização dos locais já implantados;
- 19.10. Instalação dos equipamentos utilizados para venda de tíquetes e créditos eletrônicos, equipamentos de monitoramento e fiscalização, e demais itens pertinentes e necessários para execução da operação;
- **19.11.** Verificação da necessidade de manutenção preventiva e corretiva: tanto nos equipamentos como na sinalização de regulamentação do Sistema Rotativo, sendo tais necessidades apresentada a CONTRATADA para a tomada de decisão quanto a manutenção;
- 19.12. Auxiliar nos relatórios de arrecadação, controle dos valores pagos pelos usuários e fazer o repasse conforme percentual estabelecido em contrato.
- **19.13.** Disponibilizar os bens de acordo com as composições definidas pela Contratante.
- **19.14.** Comunicar à Contratante, por escrito, quaisquer condições inadequadas à execução da contratação ou a iminência de fatos que possam prejudicar sua perfeita execução.
- **19.15.** Ter capacidade de atendimento da demanda com eficiência, presteza e zelo.
- **19.16.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota



PMT-RJ
PROCESSO Nº 21.336/2021;
RUBRICA: FLS:

Fiscal Eletrônica COMPLETA constando detalhadamente os serviços efetivamente prestados, acompanhada das certidões de regularidade fiscal.

- **19.17.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do contrato, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- **19.18.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente contratação.
- **19.19.** Responsabilizar-se, pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- **19.20.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 horas de antecedência, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- **19.21.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **19.22.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementálos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **19.23.** Prestação de contas e critérios de operacionalização do sistema rotativo, cabendo a CONTRATADA elaborar:
- 19.24. Relatórios de controle e gerenciais dos dados que foram coletados, tais como: vagas existentes; horas disponíveis; bilhetes eletrônicos emitidos; taxa de utilização, por áreas de interesses; taxa de ocupação, por setor e áreas de interesses; e total de horas adquiridas pelos usuários.
- **19.25.** Procedimento de prestação de contas sobre a comercialização de bilhetes (tíquetes) eletrônicos do sistema de estacionamento rotativo, para conferência junto a CONTRATANTE;



PMT-RJ

PROCESSO Nº 21.336/2021; RUBRICA: FLS:

19.26. Controle dos totais de valores de cartões inteligentes (se utilizados), tanto em dinheiro como cartão, recarga de cartões nos equipamentos e/ou na Central de Atendimento, quantidades de bilhetes eletrônicos emitidos para diversos intervalos de tempo.

19.27. O Sistema de Gestão (Retaguarda) deverá:

- Permitir o cadastro de informações: nome/razão social, cnpj/cpf, endereço completo, ramo de atividade, telefones e responsáveis.
- II. Permitir a consulta de créditos eletrônicos.
- Permitir consultas em tempo real da utilização dos créditos eletrônicos e saldos.
- IV. Permitir acompanhamento das ativações de crédito eletrônico em tempo real.
- V. Possibilitar a visualização do processo de aquisição e ativação de créditos eletrônicos.
- VI. Autenticar e validar todas as transações da solução no software central do gerenciador.
- VII. Apresentar relatório de ocupação por zona de estacionamento e horário do dia.
- VIII. Possuir controle de acesso por meio de senhas no sistema gerenciador.
- IX. Possibilitar a identificação única de crédito/transação para o usuário, em todas as modalidades de aquisição de créditos eletrônicos.
- X. Permitir o cadastramento das áreas de estacionamento controladas pelo sistema.
- Permitir a definição de agentes que atuarão nas devidas áreas de estacionamento.
- XII. Permitir o cadastramento dos valores de estacionamento para cada zona de estacionamento, por períodos, período mínimo cobrado, período máximo que um veículo pode ficar estacionado, quantidade de vagas, categoria de veículos e horários de funcionamento.
- XIII. Permitir o cadastro de pontos de venda (PDV).



PMT-RJ PROCESSO Nº 21.336/2021:

RUBRICA: FLS:

- XIV. Oferecer condições de reconfiguração, inclusive remotamente, dos tempos de permanência e seus preços, assim como tempos de rotatividade e preços diferentes para cada zona de estacionamento.
- XV. Possibilitar a determinação do nível de usuário pelo administrador do sistema, assim como o direito e privilégios da visualização segmentada das informações, ou seja, cada usuário visualizará apenas as informações autorizadas, conforme configuração e privilégio de seu perfil.
- XVI. Apresentar gráficos de utilização do serviço por período e horário do dia.
- XVII. Apresentar relatório de venda de créditos considerando a forma de pagamento, período do dia e valor de crédito comercializado.
- XVIII. Apresentar relatório contemplando quantidade de placas e identificação de irregularidades, segmentado por dias e por agente.
 - XIX. Permitir a exportação de relatórios gerados nos formatos pdf e csv para utilização por outro sistema.
 - XX. Permitir a consulta e visualização das irregularidades registradas, tendo como filtro a placa do veículo ou período.
 - XXI. Realizar a emissão de relatórios a qualquer tempo a respeito da taxa de ocupação.
- XXII. Apresentar a quantidade de créditos eletrônicos ativados (dia/mês).
- XXIII. Apresentar a arrecadação discriminada por tipo de dispositivo utilizado na ativação dos créditos eletrônicos para o período solicitado.
- XXIV. Permitir acesso às funcionalidades pelos usuários, somente pelo perfil de utilização daquela determinada funcionalidade.
- XXV. Registrar para auditoria toda utilização do sistema, contendo data/hora de acesso, login e funcionalidade acessada.
- **19.28.** Caberá a CONTRATADA a habilitação de instituições financeiras, devidamente habilitadas no Banco Central, para a habilitação de formas de

pagamento em débito, crédito e outras usuais deste modelo de operação, em formato compatível aos meios de cobrança de e-tiquetes estabelecidos.

- **19.29.** São limitados a de taxa de operação em 4% para débito e em 5% para crédito, devendo os mesmos serem apresentados na proposta.
- 19.30. As operações financeiras deverão ser acompanhadas pela CONTRATADA, sendo demonstrado o fluxo financeiro por unidade de venda.
- **19.31.** Os valores financeiros referente ao pagamento pelo usuário no uso do Estacionamento Rotativo de Teresópolis deverão creditados diretamente em conta bancária a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Fazenda, não cabendo a LICITANTE a retenção de tais valores.
- **19.32.** Responsabilizar-se por todos os prejuízos que por ventura ocasione ao Município ou a terceiros, em razão da execução do fornecimento decorrente do material do Termo de Referência.
- 19.33. Comunicar à Secretaria de Secretaria Municipal de Segurança Pública da Prefeitura de Teresópolis, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de início da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- **19.34.** Responsabilizar-se pelas despesas comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- **19.35.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **19.36.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

20. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- **20.1.** A fiscalização e o recebimento definitivo do material objeto deste Edital serão feitos pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, sendo designado o Sr. Filipe Rebello, Subsecretário de Ordem Pública.
- **20.2.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, anotando em registro



PMT-RJ
PROCESSO Nº 21.336/2021;
RUBRICA: FLS:

próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

- 20.3. No caso da entrega do material apresentar alguma irregularidade, esta será recusada, cabendo à detentora substituí-la por outra com as mesmas características exigidas, no prazo a ser determinado pela Secretaria Solicitante.
- 20.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 20.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

21. DO PAGAMENTO

- **21.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- **21.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- **21.3.** A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - **21.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 21.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos



PMT-RJ
PROCESSO Nº 21.336/2021;
RUBRICA: FLS:

pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- **21.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **21.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 21.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- **21.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 21.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- **21.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- **21.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
 - **21.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta

PMT-RJ PROCESSO Nº 21.336/2021:

RUBRICA: FLS:

relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

- **21.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 21.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 21.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- **22.1.**Comete infração administrativa, a Contratada que praticar qualquer ato previsto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, notadamente os abaixo descritos:
 - **22.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

PMT-RJ PROCESSO Nº 21.336/2021:

RUBRICA: FLS:

- 22.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- **22.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 22.1.5. Cometer fraude fiscal:
- 22.1.6. Deixar de apresentar amostras, quando solicitadas;
- **22.1.7.** Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.
- **22.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - **22.2.1.** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - **22.2.2.** Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
 - **22.2.2.1.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
 - **22.2.3.** Multa de 0,01%, calculada sobre o valor da proposta apresentada no certame pelo licitante, caso este não apresente amostras, quando solicitadas.
 - **22.2.4.** Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- **22.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- **22.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
 - **22.4.1.** As notificações decorrentes de procedimentos de punições administrativas serão feitas através de carta registrada, publicação dos



PMT-RJ
PROCESSO Nº 21.336/2021;
RUBRICA: FLS:

atos no D.O.E do município ou pelos e-mails informados pelo fornecedor no certame e no decorrer da contratação.

- **22.4.2.** Após a instauração do procedimento, a empresa será notificada através de um dos meios previstos no item 22.4.1 para apresentar sua defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **22.4.3.** Caso, após a defesa prévia da empresa, a administração pública apresente novas provas ou argumentos, a empresa será notificada para apresentar suas alegações finais, no mesmo prazo citado acima.
- **22.4.4.** Após a decisão, independente da aplicação ou não de sanções, a empresa será cientificada através de um dos meios previstos no item 22.4.1, sendo certo que terá outros 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso à autoridade máxima, que decidirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período";
- **22.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- **22.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- **22.7.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

- **23.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- **23.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao.impugnacao@teresopolis.rj.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Protocolo Geral do Município, Avenida Feliciano Sodré, 675, Várzea, Teresópolis/RJ.
- **23.3.** Caberá o pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



PMT-RJ
PROCESSO Nº 21.336/2021;
RUBRICA: FLS:

- **23.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- **23.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - **23.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- **23.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **24.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- **24.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- **24.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- **24.4.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **24.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PMT-RJ
PROCESSO Nº 21.336/2021;
RUBRICA: FLS:

- **24.6.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **24.7.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **24.8.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **24.9.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **24.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **24.11.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **24.12.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- **24.13.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Feliciano Sodré, 611, 3º andar, Várzea, Teresópolis, RJ, nos dias úteis, no horário das 12:00 horas às 18:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- **24.14.** O foro da Cidade de Teresópolis, será o único competente para dirimir e julgar toda e qualquer dúvida relativa ao presente procedimento, com exclusão de qualquer outro.
- **24.15.** São integrantes deste Edital:

Anexo I Termo de Referência.

Anexo II Modelo de Proposta de Preços.



PMT-RJ

PROCESSO Nº 21.336/2021; RUBRICA: FLS:

Anexo III Modelo análise econômico-financeiro.

Anexo IV Minuta do contrato.

Anexo V Modelo de declaração conjunta sobre funcionário inelegível, prazo de entrega e do Artigo 88 da Lei Orgânica Municipal.

Teresópolis, 21 de setembro de 2021.

Marcos Antônio Da Luz Secretário Municipal de Segurança Pública Mat. 4.16878-1

Lucas Guimarães Homem Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária Mat. 4.17465-0

PMT-RJ PROCESSO Nº 21.336/2021

RUBRICA: FLS:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. CONTRATAÇÃO POR LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E SERVIÇOS RELACIONADOS À OPERAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS RJ, consoante quantitativos dispostos neste Termo de Referência.
- **1.2.** Requisitantes: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária.
- 1.3. Sugestão de Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
- 1.4. Período de vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado por até 36 meses, totalizando 48 meses de contrato, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93.
- **1.5. Prazo de entrega:** Início da implantação em até 05 dias úteis após a assinatura do contrato, conforme o cronograma constante neste Termo de Referência.
- **1.6.** Tipo: Valor Global
- 1.7. Dotação Orçamentário: Secretaria Municipal de Segurança Pública, através de recursos provenientes da operação do Estacionamento Rotativo de Teresópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 292, de 02 de julho de 2021. DOTAÇÃO 3.3.90.36.00.00 FONTE 0 CONTA 813

2. LEGISLAÇÃO

Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 - A Política Nacional de Mobilidade Urbana, e Lei Complementar Municipal nº 292, de 02 de julho de 2021, bem como a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Orgânica do Município de Teresópolis e o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Teresópolis.

3. JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, instituiu a Política Nacional de Mobilidade Urbana como um instrumento de desenvolvimento urbano de que tratam o inciso XX do art. 21 e o art. 182 da



PMT-RJ

PROCESSO Nº 21.336/2021; RUBRICA: FLS:

Constituição Federal. O seu objetivo é promover a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do município, visando contribuir para o acesso universal à cidade, o fomento e a concretização das condições que contribuam para a efetivação dos princípios, objetivos e diretrizes da política de desenvolvimento urbano, por meio do planejamento e da gestão democrática do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana.

O Estacionamento, de acordo com a legislação mencionada acima, é considerado parte integrante da INFRAESTRUTURA de mobilidade urbana e a sua gestão deverá ser planejada e executada de forma que contribua com as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, dentre elas a que trata o inciso II do art. 6º "II - prioridade dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados e dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado".

A construção deste Estudo Técnico de Viabilidade para a implantação do Estacionamento Rotativo de Teresópolis se sustenta também pelas diretrizes da integração da Mobilidade Urbana com a política de desenvolvimento urbano e respectivas políticas setoriais de habitação, saneamento básico, planejamento e gestão do uso do solo no âmbito dos entes federativos, em especial as diretrizes do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Teresópolis.

Devemos então observar o que trata a Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, no seu Art. 23: Os entes federativos poderão utilizar, dentre outros instrumentos de gestão do sistema de transporte e da mobilidade urbana, os seguintes:

- I Restrição e controle de acesso e circulação, permanente ou temporário, de veículos motorizados em locais e horários predeterminados;
- II Estipulação de padrões de emissão de poluentes para locais e horários determinados, podendo condicionar o acesso e a circulação aos espaços urbanos sob controle;
- III Aplicação de tributos sobre modos e serviços de transporte urbano pela utilização da infraestrutura urbana, visando a desestimular o uso de determinados modos e serviços de mobilidade, vinculando-se a receita à aplicação exclusiva em infraestrutura urbana destinada ao transporte público coletivo e ao transporte não motorizado e no financiamento do subsídio público da tarifa de transporte público, na forma da lei;
- IV Dedicação de espaço exclusivo nas vias públicas para os serviços de transporte público coletivo e modos de transporte não motorizados;
- V Estabelecimento da política de estacionamentos de uso público e privado, com e sem pagamento pela sua utilização, como parte integrante da Política Nacional de Mobilidade Urbana;"



PMT-RJ
PROCESSO Nº 21.336/2021;
RUBRICA: FLS:

Pela observação do Art. 24, V da Lei Federal que estabelece a Política Nacional de Mobilidade Urbana, é totalmente legitima a regulamentação do uso do espaço público na forma de estacionamento com o pagamento pela sua utilização pelos usuários. Contudo, levando-se em consideração a necessidade do emprego efetivo dos recursos públicos obtidos através de impostos, taxas e tributos, e neste caso refletido na tarifa de estacionamento, há de se orientar que o plano de viabilidade econômica do Estacionamento Rotativo de Teresópolis com cobrança deve ser o suficiente para a cobertura dos seus custos operacionais, que envolvem o sistema de gestão e operação, equipes de trabalho, equipamentos e materiais de uso diário, sinalização e ordenação das vagas, bem como as ações de comunicação entre o operador e os usuários.

Além disso, o Estacionamento Rotativo de Teresópolis integra a política pública de mobilidade urbana no incentivo ao uso do transporte público, uma vez que o excesso de recursos financeiros resultado da operação do sistema (receita - despesa) será aplicado na forma de subsídio para o Transporte Público Coletivo de Passageiros das categorias que possuem o benefício da gratuidade, como, por exemplo, os idosos de 60 a 64 anos que possuem isenção de passagem prevista na Lei Municipal nº 1.882, de 15 de dezembro de 1998. Havendo tal subsídio é possível que ocorra a redução do preço da passagem para a totalidade dos usuários do Transporte Público Coletivo de Passageiros.

A Prefeitura de Teresópolis ao decidir pela CONTRATAÇÃO POR LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E SERVIÇOS RELACIONADOS À OPERAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS – RJ garante que a gestão do sistema será realizada pelo Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e a Guarda Municipal de Teresópolis, porém permite que sejam contratados os sistemas mais modernos de gestão de estacionamentos rotativos em áreas públicas.

Será o Município quem administrará diretamente o serviço, todavia, como não dispomos de um sistema próprio e equipamentos para essa finalidade ou a capacidade de desenvolvimento de tais ferramentas, a alternativa viável é a contratação de um prestador de serviços, que fornecerá, pelo período ajustado no contrato, solução adequada, composta por programas de computador (sistemas), sistemas de monitoramento e fiscalização, aplicativos para aquisição e gestão de tíquetes virtuais, bem como de equipamentos, suprimentos, além de treinamentos, suporte técnico e manutenção, sinalização vertical e horizontal, via operação assistida, necessários para o correto funcionamento do Estacionamento Rotativo de Teresópolis.

A solução a ser contratada deverá contemplar um conjunto de recursos de tecnologia, sistemas e serviços, a fim de atender os novos conceitos de mobilidade e micro mobilidade, modais de transporte, e, de implantar, capacitar, manter, operar, administrar e gerenciar as vagas públicas do estacionamento rotativo pago, de forma a identificar as vagas, controlar sua utilização, arrecadar



PMT-RJ PROCESSO Nº 21.336/2021;

RUBRICA: FLS:

receitas oriundas desse serviço, manter seu uso e disponibilidade, manter e apresentar dados estatísticos e gerenciais sobre todos os aspectos dos serviços executados contemplando todos os recursos materiais, de tecnologia e serviços necessários ao seu correto funcionamento.

No seu passado, Teresópolis já experimentou modelos de estacionamento rotativo que se demonstraram ineficientes e com pouca transparência de suas rotinas, receitas e emprego dos recursos. Apesar de existirem diversos casos de trabalhadores que hoje possuem carreiras de sucesso e que tiveram o seu primeiro emprego na operação do modelo anterior de estacionamento rotativo, contratados através do PROMAJ — Programa Municipal de Atendimento aos Jovens, regulamentado pela Lei Municipal nº 1.889, de 08 de março de 1999, o modelo foi extinto por orientação do Ministério Público que questionou, dentre outras situações, o emprego de menores de idade como monitores atuando nas ruas.

A licitação que se apresenta é construída em um novo modelo de operação, regulamentada na Lei Complementar Municipal nº 292, de 02 de julho de 2021, que IMPLANTA O NOVO PROMAJ, O ESTACIONAMENTO ROTATIVO E A INDICAÇÃO DE FONTE DE CUSTEIO PARA A GRATUIDADE NO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS.

Dentre as inovações e mecanismos de segurança da Lei Complementar Municipal nº 292/2021 está a obrigatoriedade que os monitores do estacionamento rotativo deverão ter entre 18 e 24 anos com contratação mediante anotação na Carteira de Trabalho Profissional e Previdência Social, matrícula e frequência do aprendiz à escola, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob a orientação de entidade qualificada em formação técnica metódica, cabendo a gestão de tais jovens a Divisão de Atendimento e Educação da Criança e do Adolescente, subordinado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O uso de sistemas automatizados dará velocidade ao atendimento aos usuários e redução dos erros, como, por exemplo a digitação de dados incorretos. Também aproxima os monitores do NOVO PROMAJ de equipamentos tecnológicos e sistema de gestão, essenciais para o futuro profissional.

O modelo atual deve ser baseado no uso da tecnologia em que todos os procedimentos realizados na operação do Estacionamento Rotativo de Teresópolis, devendo estes ocorrerem por meios eletrônicos que deixem registros que possam ser auditados, aumentando a transparência da gestão pública.

Com a adoção do modelo buscado, também será possível à Administração ter informações em tempo real, o que a auxiliará no processo de apoio das atividades operacionais, gerenciais e estratégicas, ressaltando que ficarão resguardadas à municipalidade todas as responsabilidades, obrigações e determinações que lhe assegurem total administração, com a geração de dados traduzida em



PMT-RJ
PROCESSO Nº 21.336/2021;
RUBRICA: FLS:

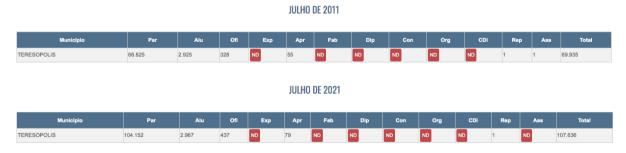
informações estratégicas para a Política Municipal de Mobilidade Urbana. de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.

Os sistemas/equipamentos atuarão de forma totalmente integrada permitindo substancial redução de procedimentos burocráticos e dos custos correntes, pressupondo, inclusive, a possibilidade de otimização de pessoal, com a minimização da margem de erro humano e de dados coletados manualmente.

A operação do Estacionamento Rotativo de Teresópolis deverá ser feita através de controle automático, contendo na sua rede de atendimento ao usuário: monitores de rua sob a supervisão da Guarda Municipal de Teresópolis; Pontos de Venda físico instalados junto a empreendimentos comerciais e prestadores de serviços; Parquímetros; uso da tecnologia digital (aplicativos e site).

Ponto importante a ser considerado na justificativa para a implantação do Estacionamento Rotativo é o incremento no fluxo das áreas comerciais, onde o aumento da rotatividade das vagas acrescenta a possibilidade que mais consumidores possam frequentar tais centros econômicos e permaneçam por mais tempo de consumo, ou seja, o período que os veículos ficam ocupando vagas estão diretamente relacionados ao tempo em o motorista e demais ocupantes dos veículos estarão efetivamente consumindo no mercado local, seja pela aquisição de bens ou contratação de serviços.

Dados do DETRAN RJ demonstram que em julho de 2021 em Teresópolis há 107.636 veículos emplacados. No mesmo período em 2011, havia 69.935 veículos emplacados. A análise demonstra um crescimento de 53,90% em 10 anos. Neste mesmo período a maioria das regiões econômicas de Teresópolis não receberam um aumento de ruas e vias, contudo houve um crescimento da atividade econômica.



Partindo de uma análise lógica, boa parte do uso das vagas de estacionamento das áreas que concentram as atividades econômicas são ocupadas por veículos particulares, seja pelo consumidor, seja pelo trabalhador, seja pelo empreendedor/empresários. Neste corte de análise, segundo os dados do DETRAN RJ, houve um crescimento de 56,32% dos veículos particulares emplacados em Teresópolis, passando de uma frota de 66.625 em 2011 para 104.152 em 2021.



PMT-RJ

PROCESSO Nº 21.336/2021;

RUBRICA: FLS:

A tendência é que o número de veículos emplacados em municípios do interior continuem crescendo, em especial pela fuga dos grandes centros, como foi claramente percebido durante a pandemia mundial da COVID-19 (SarS CoV-2). O cidadão ao perceber que cidades como Teresópolis possuem uma qualidade de vida superior ao seu atual local de residência, e ainda possui uma oferta de serviços públicos e privados que atendam a sua necessidade, toma a decisão de mudar a sua residência familiar. Teresópolis, segundo o Censo Demográfico do IBGE passou de 163.746 habitantes em 2010 para uma população estimada em 184.240 em 2020.

O elevado número de carros demanda uma organização das chamadas "áreas de meio-fio" que possuem extensão escassa, principalmente com grande fluxo de veículos utilizados para o deslocamento para as áreas de consumo.

Esse tipo de estratégia é integrante do Programa Estratégico de Recuperação Econômica e Geração de Empregos – Pra Cima Terê, que tem em um dos seus Eixos Estratégicos do Compre em Terê, no fortalecimento do consumo local.

O planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária aponta o Estacionamento Rotativo como uma ferramenta de fortalecimento do ciclo virtuoso das compras locais, que potencializa as vendas, em especial dos Pequenos Negócios, o que reflete no aumento da necessidade de contratação de trabalhadores e melhor distribuição de renda. Há reflexos também na arrecadação municipal, que passa a ter incremento, potencializando o retorno dos serviços públicos com qualidade para a população.

Ampliar a disponibilidade de vagas pelo controlar o tempo em que cada veículo pode ocupar o espaço público e o principal objetivo do Estacionamento Rotativo de Teresópolis, que podem ser apontadas pelos seguintes pontos de destaque:

- Garantia do fluxo contínuo de vagas: estabelecidas pela regra de tempo para o estacionamento em via púbica e a cobrança por este período, garantindo que diferentes pessoas possam ocupar a mesma vaga durante o dia, garantindo a democratização deste espaço.
- Agilidade ao estacionar: além demarcação das áreas de estacionamento, o que amplia a quantidade de vagas disponível, há um maior controle de veículos que permanecem horas e até dias em uma mesma vaga;
- Estímulo a economia local: a maior rotatividade de vagas permite ao consumidor um maior conforto ao poder estacionar próximo ao seu destino. Em um ambiente de forte concorrência as compras virtuais, a experiência de compra física deve ser potencializada. Há também o emprego do tempo tolerância de 15 minutos que permite a parada para compras rápidas no comércio;



PMT-RJ

PROCESSO Nº 21.336/2021;

RUBRICA: FLS:

- Estímulo ao turismo: com a marcação de áreas frequentadas por turistas, fortalecendo um dos eixos de desenvolvimento econômico previsto no Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Teresópolis;

- Preservação do meio ambiente: com a redução do tempo de busca por uma vaga os veículos passam menos tempo ligado, reduzindo então a emissão de gases poluentes na atmosfera. Também é considerável a redução do uso de papel, uma vez que o sistema preza pelo uso de plataformas virtuais e o fim do talonário de estacionamento;
- Incentivo ao transporte público de passageiros: pelos subsídios que ajudem a reduzir a passagem de ônibus, atraindo mais pessoas para esse modal;
- Redução do número de acidentes: pela demarcação das áreas de estacionamento também haverá melhoria no sistema de mobilidade como um todo, uma vez que vagas embarque e desembarque, paradas especiais, acessos de prédios, entre outros, passam a ter uma melhor sinalização;
- Redução das irregularidades: com a marcação das vagas e efetivo controle diária de sua ocupação será ampliado o controle de veículos estacionados em local ou de forma inadequada.
- Valor pela utilização da vaga: a adoção de uma política tarifária adequada aumentará a competitividade do setor, o que poderá acarretar a redução das tarifas cobradas em áreas particulares.

Entende-se inviável a divisão do objeto licitado em lotes com a consequente contratação de mais de um fornecedor por tratar-se de solução integrada, cuja eficiência e resultado não seriam possíveis de serem alcançados caso contratados com fornecedores distintos, além do fato de que onerar a distribuição e o acompanhamento dos serviços poderia dificultar o controle da qualidade dos mesmos, além da definição do responsável por eventual não cumprimento das especificações e/ou obrigações requeridas.

4. <u>DIAGNÓSTICO ATUAL E POTENCIAL DE VAGAS</u>

Em mapeamento realizado pela Guarda Municipal de Teresópolis, estrutura integrante da Secretaria Municipal de Segurança Pública, foi apontado o seguinte levantamento de vagas projetadas, sendo esta a área de abrangência, conforme estabelece a Lei Complementar Municipal nº 292, de 02 de julho de 2021, Anexo I do Termo de Referência.

GERAL	POTENDIAL DE VAGAS PARA CARROS
	PARA CARROS



TOTAL DE VAGAS MAPEADAS	2.366
PREVISÃO DE VAGAS PARA PNe	48
PREVISÃO DE VAGAS PARA IDOSO	118
PREVISÃO DE VAGAS OPERACIONAIS PARA O ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE TERESÓPOLIS	2.200
PROVISIONAMENTO DE VAGAS COM POTENCIAL PARA COBRANÇA EM ZONAS ESPECIAIS	440

VIAS PÚBLICAS	ZONAS	BAIRRO	VAGAS MAPEADAS
Rua Cel Antônio Santiago	ZONA COMERCIAL	Agriões	15
Rua Carmela Dutra	ZONA COMERCIAL	Agriões	94
Beco São Judas Tadeu	ZONA COMERCIAL	Agriões	0
Rua São Batista Pires	ZONA COMERCIAL	Agriões	0
Rua Taquari	ZONA COMERCIAL	Agriões	0
Rua Helena Rebelo Pereira	ZONA COMERCIAL	Agriões	0
Rua Juruema	ZONA COMERCIAL	Agriões	0
Rua Wancler Fonseca	ZONA COMERCIAL	Agriões	0
Rua Ferreira de Castro	ZONA COMERCIAL	Agriões	0
Rua Yamato	ZONA COMERCIAL	Agriões	0
Rua Ipojuca	ZONA COMERCIAL	Agriões	0
Rua Vereador José Elias Zaquem	ZONA COMERCIAL	Agriões	15
Rua Flávio Bortoluzzi	ZONA COMERCIAL	Alto	0
Av. Alberto Torres	ZONA	Alto	18



PMT-RJ

	COMERCIAL		
Rua Amaral Peixoto	ZONA COMERCIAL	Alto	46
Rua Gonçalo de Castro	ZONA COMERCIAL	Alto	64
Rua Jarí	ZONA COMERCIAL	Araras	0
Rua Mal Rondon	ZONA COMERCIAL	Cascata Guarany	0
Rua Judite Mauricio de Paula	ZONA COMERCIAL	lucas	10
Rua Durval Fonseca	ZONA COMERCIAL	Várzea	41
Rua Helvévico Serpa	ZONA COMERCIAL	lucas	0
Rua Dr Jorge Devaí	ZONA COMERCIAL	lucas	0
Rua Alcino da silva	ZONA COMERCIAL	lucas	0
Rua Pastor José Virgílio Miranda	ZONA COMERCIAL	lucas	0
Rua José Janotti Primo	ZONA COMERCIAL	lucas	0
Rua Darci Menezes de Aragão	ZONA COMERCIAL	Jardim Cascata	0
Rua Armando Fajardo	ZONA COMERCIAL	Jardim Cascata	0
Rua Américo Costa Lima	ZONA COMERCIAL	Jardim Cascata	0
Rua Tenente Egon Prates	ZONA COMERCIAL	Jardim Cascata	0
Rua Valdemar de Assis Ribeiro	ZONA COMERCIAL	Jardim Cascata	0
Rua Jorge Lóssio	ZONA COMERCIAL	Jardim Cascata	0
Rua Alfredo Rebelo	ZONA COMERCIAL	Jardim Cascata	12
Rua Papa Pio XII	ZONA COMERCIAL	Jardim Cascata	0
Rua Estado de Israel	ZONA COMERCIAL	Várzea	19



PMT-RJ

Rua Almeida Cardoso	ZONA COMERCIAL	Várzea	17
Rua Nestor Pinto	ZONA COMERCIAL	Várzea	26
Rua Dr Emille Ducumunn	ZONA COMERCIAL	Várzea	32
Rua Ari Parreiras	ZONA COMERCIAL	Várzea	19
Avenida Delfin Moreira	ZONA COMERCIAL	Várzea	139
Rua Dr. Aleixo	ZONA COMERCIAL	Várzea	19
Rua Alice Regadas	ZONA COMERCIAL	Várzea	11
Av. José Joaquim de Araújo Regadas	ZONA COMERCIAL	Várzea	69
Rua Edmundo Bitencourt	ZONA COMERCIAL	Várzea	21
Rua Manoel Madruga	ZONA COMERCIAL	Várzea	11
Rua Monte Líbano	ZONA COMERCIAL	Várzea	16
Rua Francisco Sá	ZONA COMERCIAL	Várzea	12
Rua Duque de Caxias	ZONA COMERCIAL	Várzea	40
Rua Olegário Bernardes	ZONA COMERCIAL	Várzea	0
Rua José Correa da Silva	ZONA COMERCIAL	Várzea	11
Rua Solimões (Praça Baltazar da Silveira)	ZONA COMERCIAL	Várzea	66
Rua Padre Tintório	ZONA COMERCIAL	Várzea	0
Travessa Adão Lúcio da Silva	ZONA COMERCIAL	Várzea	0
Rua Capitão Edmundo do Nascimento	ZONA COMERCIAL	Várzea	18
Rua Cel Claussen	ZONA COMERCIAL	Várzea	0
Rua General j. Espirito Santo Cardoso	ZONA COMERCIAL	Várzea	0



PMT-RJ

Rua Dr José Mendonça Clarck	ZONA COMERCIAL	Várzea	12
Rua Major Carvalho	ZONA COMERCIAL	Várzea	25
Rua Purús	ZONA COMERCIAL	Várzea	0
Rua Waldir Barboza Moreira	ZONA COMERCIAL	Várzea	39
Rua Chaves Faria	ZONA COMERCIAL	Várzea	10
Rua Tenente Luiz Meireles	ZONA COMERCIAL	Várzea	0
Rua Djalma Monteiro	ZONA COMERCIAL	Várzea	0
Rua Nilza Chiapeta Fadigas	ZONA COMERCIAL	Várzea	59
Rua Rui Barbosa	ZONA COMERCIAL	Várzea	48
Rua Nova Friburgo	ZONA COMERCIAL	Várzea	23
Rua Magé	ZONA COMERCIAL	Várzea	21
Rua Parú	ZONA COMERCIAL	Várzea	10
Rua Muqui	ZONA COMERCIAL	Várzea	23
Rua Fernando Martins	ZONA COMERCIAL	Várzea	23
Rua Heitor de Moura Estevão	ZONA COMERCIAL	Várzea	49
Av. Oliveira Botelho (trecho: R. Gonçalo de Castro até feirinha)	ZONA COMERCIAL	Alto	164
Praça Higino da Silveira (lado Restaurantes)	ZONA COMERCIAL	Alto	71
Praça Higino da Silveira (ado Shoppings)	ZONA COMERCIAL	Alto	52
Av. Feliciano Sodré	ZONA COMERCIAL	Várzea	159
Av. Lúcio Meira	ZONA COMERCIAL	Várzea	147
Av. Oliveira Botelho (trecho: R. Jorge Lóssio a Rua Gonçalo de Castro	ZONA TURÍSTICA	FEIRARTE	31



PMT-RJ

PROCESSO Nº 21.336/2021; RUBRICA: FLS:

Av. Oliveira Botelho (trecho: Rua Gonçalo de Castro a Sloper)	ZONA TURÍSTICA	FEIRARTE	57
Rua Sloper (trecho: Avenida até a Rua Ernesto Sansoé)	ZONA TURÍSTICA	FEIRARTE	30
Av. Oliveira Botelho (trecho: Rua Sloper a Rua: Flávio Bortoluzzi)	ZONA TURÍSTICA	FEIRARTE	41
Rua Dona Olga de Oliveira (Fonte Judith)	ZONA TURÍSTICA	FEIRARTE	30
Rua Melo Franco (trecho: Rua Flávio Bortoluzzi a Feirarte)	ZONA TURÍSTICA	FEIRARTE	51
Praça Higino da Silveira (Rua lado direito)	ZONA TURÍSTICA	FEIRARTE	62
Praça Higino da Silveira (Rua lado esquerdo)	ZONA TURÍSTICA	FEIRARTE	53
Rua Melo Franco (trecho: Feirarte a Rua Gonçalo de Castro)	ZONA TURÍSTICA	FEIRARTE	54
Rua Gonçalo de Castro (trecho: Melo Franco a Alfredo R. Filho)	ZONA TURÍSTICA	FEIRARTE	24
Rua Alfredo Rebelo Filho (trecho: Rua Gonçalo de Castro a Rua Flabio B.)	ZONA TURÍSTICA	FEIRARTE	68
Rua Sloper (trecho: Alfredo Rebello filho a Rua Mucui)	ZONA TURÍSTICA	FEIRARTE	21
Rua Mucui (toda Extensão)	ZONA TURÍSTICA	FEIRARTE	48

As vias e logradouros públicos detalhados neste Termo de Referência poderão ser alterados, a critério do Executivo Municipal, de acordo com as necessidades técnicas de tráfego e do comércio local, cabendo a esse procedimento licitatório a atenção a totalidade de vagas a serem habilitadas.

5. <u>DO OBJETO, QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES</u>

5.1. A CONTRATAÇÃO POR LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E SERVIÇOS RELACIONADOS À OPERAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS – RJ garante que a gestão do sistema será realizada pelo Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e a Guarda Municipal de Teresópolis, porém permite que sejam contratados os sistemas mais modernos de gestão de estacionamentos rotativos em áreas públicas.



PMT-RJ

PROCESSO Nº 21.336/2021;

RUBRICA: FLS:

- 5.2. Deverá o prestador de serviços fornecer a solução adequada, composta por programas de computador (sistemas), sistemas de monitoramento e fiscalização, aplicativos para aquisição e gestão de tíquetes virtuais, bem como de equipamentos, suprimentos, além de treinamentos, suporte técnico e manutenção, sinalização vertical e horizontal, via operação assistida, necessários para o correto funcionamento do Estacionamento Rotativo de Teresópolis.
- 5.3. O período de vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado por até 36 meses, totalizando 48 meses de contrato, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93.
- **5.4.** São estimadas a **contratação para a habilitação de 2.200 vagas com cobrança para o estacionamento rotativo**, podendo haver o incremento do objeto contratado conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.4.1. O quantitativo de vagas a serem contratadas é restrito as vagas com cobrança de estacionamento rotativo, contudo caberá a contratada a sinalização das demais vagas mapeadas em que não haverá cobrança, sendo vagas para PCD, Idosos, Embarque e Desembarque, Carga e Descarga, Vagas Especiais e áreas de motos.
- **5.4.2.** São provisionadas a contratação 440 a serem habilitadas apenas nas Zonas Especiais de caráter temporário, tais como Festa do Produtor Rural, Eventos de Natal, Exposições, etc.
 - **5.5.** Será permitido o estacionamento de qualquer tipo de veículo, desde que exista vaga disponível com dimensões que os comportem.
 - **5.6.** A cobrança para motocicletas poderá ser habilitada nas áreas pré-determinadas caso a Administração Municipal assim julgar necessária.
 - **5.7.** O devido procedimento licitatório tem "soluções" ao objeto contratado:
- **5.7.1.** Licença do uso de software, modalidade de software como serviço, que contemple os seguintes módulos:
- **5.7.1.1.** Sistema informatizado via telefonia celular ou similar para usuário final:
- **5.7.1.2.** Do software e do equipamento eletrônico de monitoramento e fiscalização coletor eletrônico de dados pda:



PMT-RJ PROCESSO Nº 21.336/2021:

RUBRICA: FLS:

- **5.7.1.3.** Terminal portátil para vendas e emissão de tíquete de estacionamento posto de venda pdv no comércio local:
- **5.7.1.4.** Aquisição de créditos de estacionamento através de sítio na internet:
- **5.7.1.5.** Utilização de créditos de estacionamento através de parquímetros de autoatendimento:
- **5.7.1.6.** Utilização de créditos de estacionamento através de ligação para ura unidade de resposta audível inteiramente automatizada:
- **5.7.1.7.** Utilização de créditos de estacionamento através de envio de sms:
- 5.7.1.8. Software retaguarda para gestão de todas as formas de pagamento, dos avisos de cobrança de tarifa emitidos, das tarifas de pós utilização recebidas e vendas de tíquetes em pdv's, pda's, website, app, ura, sms e parquímetros:
- **5.7.1.9.** Tecnologia do sistema para monitoramento das vagas e fiscalização com veículo com tecnologia ocr optical character recognition
- **5.7.1.10.** Sinalização vertical, horizontal e manutenção das vagas.
- **5.7.1.11.** Central de atendimento ao público:
- **5.7.2.** Os equipamentos necessários para o funcionamento do objeto desta licitação pertencerão a CONTRATADA, estando estes disponíveis para o CONTRANTE durante a vigência do contrato no regime de comodato, não cabendo indenização pelo uso ou substituição.

6. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

6.1. Deverá ser cumprido o seguinte cronograma de implantação do Estacionamento Rotativo de Teresópolis, a contar da assinatura do contrato:

ATIVIDADE X CRONOGRAMA	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias
Instalação dos Sistemas de Gestão	X				
Treinamento da equipe de gestão	Х				
Treinamento da equipe de monitores	Х	Х	Х	Х	



PMT-RJ PROCESSO Nº 21.336/2021:

RUBRICA: FLS:

Disponibilidade de APP nas lojas virtuais		Х			
Implantação da Zona Feirinha	50%	100%			
Implantação da Zona Geral	20%	40%	70%	90%	100%

- 6.2. Estão compreendidas nas fases de Implantação da Zona Feirinha e Implantação da Zona Geral as etapas de demarcação horizontal e vertical, instalação de parquímetros, fornecimento dos PDA para os monitores (incluindo o treinamento das equipes), definição das rotas para o Veículo OCR e o cadastro e treinamento dos Pontos de Venda (com o fornecimento dos equipamentos PDV).
- **6.3.** O treinamento das equipes será formado em 02 (dois) grupos, pelos seguintes quantitativos:
- 8 Servidores Públicos, das Secretarias Municipais de Segurança Pública, Trabalho, Emprego e Economia Solidária, Ciência e Tecnologia e Controle Interno, a serem designados pelos Secretários Municipais, com foco no Sistema de Gestão do Estacionamento Rotativo, devendo ainda ser apresentado os demais sistemas correlacionados, como o PDA, PDV, URA, SMS, Site e OCR.
- **6.3.2.** 44 monitores com foco no em todas as funcionalidades do PDA e orientações de atendimento ao usuário.
- 6.3.3. Os treinamentos, em formato presencial, deverão ser realizados na sede da Prefeitura Municipal de Teresópolis, localizado na Avenida Feliciano Sodré, 675, Várzea, Teresópolis, RJ, com agendamento na Secretaria Municipal de Segurança Pública. Respeitando o cronograma deste Termo de Referência.

7. CARACTERISTICAS DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE TERESÓPOLIS

7.1. Monitoramento e Fiscalização: será realizada servidores da Secretaria Municipal de Segurança, da Guarda Municipal de Teresópolis ou monitores capacitados oriundos no Novo Programa de Atendimento ao Jovem - NOVO PROMAJ que deverão realizar a fiscalização das vagas de estacionamento e realizar a



PMT-RJ

- emissão do Aviso de Irregularidade AVI caso o veículo esteja em estacionamento irregular nas vagas de operação.
- **7.2.** Estacionamento Rotativo Pago: Sistema de estacionamento em logradouros públicos, pré-definidos na Lei Complementar Municipal nº 292, de 02 de julho de 2021.
- **7.3.** Ticket de Estacionamento: Ticket e/ou recibo em qualquer modalidade sendo ela impressa ou eletrônica que comprova o pagamento do preço público para utilização do estacionamento rotativo pago.
- 7.4. Créditos Eletrônicos de Estacionamento: Crédito para utilização do estacionamento rotativo pago, obtido mediante meio eletrônico de pagamento para obtenção de créditos de estacionamento, podendo estar em meio virtual (Web/APP), adquirido através dos monitores, Pontos de Vendas PDVs, App, Parquímetros, Site ou central de atendimento.
- **7.5.** Usuário: Condutor do veículo automotor que utiliza o sistema de estacionamento rotativo público pago.
- 7.6. Monitor: Pessoa habilitada integrante do NOVO PROMAJ, capacitada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e a CONTRATADA para exercer as atividades de monitoramento e fiscalização, realizando o Aviso de Irregularidade AVI prévio ao infrator em caso de irregularidade, ou seja, impressão do "Aviso de Irregularidade AVI". Também é responsável pela orientação aos usuários condutores de veículos que utilização estacionamento rotativo pago e da possibilidade da venda dos serviços ao usuário, conforme necessidade e demanda, distribuídas na razão média de um monitor(a) para até 100 (cem) vagas.
- 7.7. Agente de Trânsito: Pessoa, civil ou policial militar, credenciada pela autoridade de trânsito para o exercício das atividades de policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento, é um agente competente para lavrar a infração de trânsito, ao constatar a ocorrência in loco, emitindo o "Auto de Infração de Trânsito AIT", cabendo este ofício relativo ao Estacionamento Rotativo de Teresópolis à Guarda Municipal de Teresópolis.
- **7.8.** Aviso de Irregularidade AVI: É emitida pelos monitores para aquele veículo que infringir qualquer das normas do estacionamento rotativo, que receberá um



PMT-RJ
PROCESSO Nº 21.336/2021;
RUBRICA: FLS:

"Aviso de Irregularidade - AVI", especificando o enquadramento da irregularidade. A emissão do Aviso de Irregularidade - AVI deverá ser feita por equipamento eletrônico, emitido pelo funcionário da CONTRATADA que deverá colocar o Aviso de Irregularidade - AVI no para-brisa do veículo, sendo de responsabilidade do usuário a regularização deste Aviso de Irregularidade - AVI. O carro que estiver em situação irregular estará sujeito a Tarifa de Pós Utilização - TPU.

- 7.9. Tarifa de Pós Utilização TPU: É utilizada quando do estacionamento sem a emissão de bilhete, sendo incidente um valor de uma diária completa a serem pagos em até 2 dias úteis. Em caso de não pagamento será aplicadas as penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro.
- 7.10. Tipos de Áreas de estacionamento rotativo: Considerando manter o princípio da maior rotatividade de vagas para possibilitar que um maior número de veículos utilize uma mesma vaga, conforme Lei Complementar Municipal nº 292, de 02 de julho de 2021 e as normas estabelecidas pelo CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito fica conceituado as áreas de estacionamento rotativo pago, de acordo com as características e finalidade, da forma abaixo descrita:
 - I A Zona Comercial abrangerá as áreas com concentração de comércio, indústria e prestação de serviços e terá suas vagas delimitadas em Decreto Regulamentar;
 - II A Zona Turística abrangerá as áreas da Feirarte, do Mirante da Colina, do Soberbo e outras, e terá suas vagas delimitadas em Decreto Regulamentar; e,
 - III A **Zona Especial** será estabelecida em caráter temporário quando da realização de eventos especiais como Festa do Produtor Rural, Shows etc., e terá suas vagas delimitadas em Decreto Regulamentar.
 - IV Área de estacionamento para veículo de **Pessoas com Necessidades Especiais (PNe)**: áreas de estacionamento vagas regulamentadas para estacionamento exclusivo de veículos utilizados no transporte de pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção, com isenção de pagamento de tarifa, com a obrigatoriedade de reservar 2% (dois por cento) das vagas em estacionamento regulamentado de uso público, devendo o veículo estar devidamente identificado e com autorização conforme estabelece a



PMT-RJ

PROCESSO Nº 21.336/2021;

RUBRICA: FLS:

resolução 304 de 18 de dezembro de 2.008 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito:

- 7.11. Áreas de estacionamento para veículo de idoso: são partes das vias sinalizadas para o estacionamento de veículos conduzidos ou conduzindo idosos, com isenção de pagamento de tarifa, com a obrigatoriedade de reservar 2% (dois por cento) das vagas em estacionamento regulamentado de uso público, devidamente identificado com autorização conforme estabelece a resolução 303, de 18 de dezembro de 2.008, do CONTRAN.
- **7.12.** Tarifa do Estacionamento Rotativo de Teresópolis: O valor das tarifas são regulamentados na Lei Complementar Municipal nº 292, de 02 de julho de 2021:
 - I Zona Comercial: R\$ 2,00/hora (dois reais a hora) no período de 08h30min às 18h30min, nos dias de segunda-feira à sábado:
 - II Zona Turística: R\$ 4,00/hora (quatro reais a hora) no período de 08h30min às
 18h30min, nos dias de sábado, domingo e feriados:
 - a) os pontos turísticos não especificados no inciso II do caput, que serão informados em Decreto Regulamentar, terão a tarifa disposta no inciso I do §1º durante todos os dias da semana;
 - b) os feirantes da FEIRART poderão utilizar uma vaga por barraca para o estacionamento de seus veículos que serão cadastrados pela Secretaria Municipal de Turismo; e,
 - III Zona Especial: R\$ 10,00 (dez reais) pelo período a ser determinado por Decreto Regulamentar, em datas comemorativas ou em dias de eventos de grande vulto, o horário estabelecido nos incisos do §1º deste artigo poderão ser ampliados, temporariamente por Decreto Municipal.
 - c) As motocicletas terão estacionamentos demarcados em locais previamente estabelecidos por ato do Poder Executivo, ficando expressamente proibido o seu estacionamento fora daqueles locais.
 - d) As motocicletas ficam dispensadas do pagamento da tarifa de estacionamento, desde que estacionadas nos locais estabelecidos.
- 7.13. Período de Tolerância: Será assegurado o prazo de tolerância inicial e final do estacionamento de 15 (quinze) minutos, durante o qual não será cobrada tarifa do usuário, devendo este permanecer com pisca alerta ligado.



PMT-RJ

PROCESSO Nº 21.336/2021; RUBRICA: FLS:

- 7.14. Tempo de Permanência: Não há limitação para o tempo de permanência máximo de um veículo em determinada vaga, contudo será obrigatória durante este tempo de permanência a habilitação e pagamento nos horários de cobrança.
- 7.15. Os locais de carga e descarga serão definidos, junto com as zonas, em Decreto Regulamentar, sendo permitida a para de veículos utilitários de transporte apenas nos locais identificados. A parada em vagas de cobrança acarretará os valores referentes as vagas ocupadas no período de permanência.
- **7.16.** Não gerará cobrança de tarifa, em gualquer caso, o estacionamento:
 - I dos veículos oficiais da União, dos Estados e do Município, bem como suas empresas e autarquias;
 - II dos veículos de transporte de passageiros (táxis), quando estacionados em seus respectivos pontos;
 - III dos veículos de transporte coletivo (ônibus e similares), quando estacionados em seus pontos de parada;
 - IV das CONTRATADAS de serviços públicos quando em serviço;
 - V dos serviços de socorro médico; e,
 - VI das motocicletas, desde que estacionadas nos locais próprio.

8. <u>DAS ESPECIFICAÇÕES E FUNCIONALIDADES DO SISTEMA DE GESTÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE TERESÓPOLIS</u>

- **8.1.** Deverá ser oferecida como proposta uma solução tecnológica para controle do uso remunerado das vagas de estacionamento rotativo de forma a prover uma solução completamente funcional em perfeitas condições de operação.
- 8.2. Fica a cargo da proponente o levantamento técnico para verificação situacional dos locais contemplados com a solução, incluindo estudo de radiofrequência, cobertura de sistema de telefone celular, quando necessários, estudo e georreferenciamento de disposição e posicionamento das vagas, estudo de distribuição dos pontos de venda credenciados, levantamento dos requisitos tecnológicos e outros insumos necessários com posterior confecção de documentação técnica a ser apresentada e aprovada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, que envolve o plano de execução, planejamento de



PMT-RJ

PROCESSO Nº 21.336/2021;

RUBRICA: FLS:

manutenção continuada, planejamento do tempo, escopo, risco, custo, plantas baixas com disposição das vagas, e locais de instalação dos equipamentos nos pontos de vendas.

- 8.3. Fica a Guarda Municipal de Teresópolis a disposição para acompanhar os interessados na realização de uma visita técnica para que a licitante verifique e se cientifique das reais condições dos locais de prestação do serviço, uma vez que, para o caso específico, só a visita presencial possibilita a obtenção das informações e das características das áreas e das vagas de estacionamento a serem controladas, bem como, conhecimento das instalações onde serão instalados os equipamentos de estacionamento rotativo, assim como componentes de infraestrutura e gestão, de modo a não restarem quaisquer dúvidas quanto à formulação das propostas, dos equipamentos a serem fornecidos e quanto aos trabalhos a executar, promovendo-se, dessa forma, a base inicial para o fiel cumprimento das obrigações advindas do objeto deste instrumento.
- **8.3.1.** Deverá ainda apresentar pelo menos 1 (uma) modalidade de aquisição do etiquete através de sistema informatizado, via telefonia celular, que deverá estar habilitado para funcionamento junto a central de monitoramento ou outro serviço contratado.
- **8.3.2.** Pela aquisição dos créditos eletrônicos pré-pagos o sistema deverá dispor de pagamentos por ao menos:
 - I Tíquete virtual: emitido pelo Sistema Website/APP;
 - II Tíquete virtual avulso: emitido pelos monitores, PDV's e parquímetros;
 - III Os bilhetes eletrônicos (tíquetes) de estacionamento adquiridos em uma determinada área não terá valor para outra e vice versa no caso de existir tarifas diferenciadas entre áreas.
- **8.3.3.** Deverá ser permitido o pagamento através de débito, crédito e dinheiro.
- **8.3.4.** Poderão ser adotados outros meios de pagamento, como transferência ou PIX, conforme viabilidade técnica e segurança na operação.
- **8.3.5.** Os controles financeiros são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Teresópolis, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública, com o



apoio da CONTRATADA para a validação dos relatórios operacionais e financeiros.

- **8.3.6.** A comercialização para o público deverá ser feita através do aplicativo para telefone celular, web site, nos parquímetros, pelos Monitores e pelos Postos de Vendas PDV's, através da URA Unidade de Resposta Audível, em locais credenciados, facilmente identificáveis e estrategicamente localizados, de modo a atender adequadamente a demanda dos usuários, sendo que estes PDV's poderão receber uma comissão sobre a venda.
- 8.3.7. Após o cadastramento, para a utilização da conta pré-paga para uso exclusivo para estacionamento rotativo público remunerado, bastará ao usuário utilizar da aplicação do celular para estacionar em uma vaga de estacionamento rotativo remunerado e adquirir à quantidade de período desejado, submetendo-se as regras definidas e informadas através da sinalização, sendo necessária a colocação da informação da numeração da vaga, em caso de e-ticket avulso esta obrigação caberá ao agente de fiscalização.
- **8.3.8.** Para a segurança do usuário e a comprovação da irregularidade se faz necessário o ato de fiscalização efetuado por um agente confirmando o ato de irregularidade, com os devidos registros no Sistema de Gestão do Estacionamento Rotativo de Teresópolis.
- **8.3.9.** O Sistema deverá contemplar e permitir o acesso via internet, para as consultas via "web" ou aplicativo do(s) usuário(s), onde deverão dispor ao usuário condições de consultar um extrato detalhado do uso dos créditos utilizados da sua conta para o estacionamento com detalhamento de dia hora e local, através do sítio eletrônico a ser desenvolvido pela CONTRATADA.

8.4. DO SISTEMA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

8.4.1. O sistema deverá dispor de tecnologias avançadas e inovadoras, com grau de serviço eficiente, automatizado e informatizado para controle e gestão do Estacionamento Rotativo de Teresópolis, integrando os processos de estacionamento e fiscalização, oferecendo aos seus usuários uma nova opção para pagamento de Estacionamento Rotativo Remunerado,



proporcionando, assim, um melhor gerenciamento operacional das atividades de estacionamento, baseando-se nas informações recebidas em tempo real dos usuários.

- 8.4.2. A plataforma deverá compreender um conjunto de processos informatizados que tenham como objetivo administrar e gerir o Sistema de Estacionamento Rotativo de Teresópolis através da análise das informações coletadas em tempo real. Deverá ser de fácil operação, tanto para o usuário quanto para os fiscais em campo, atualizando todos os dados recebidos, tanto pelos usuários e/ou fornecidas pelos fiscais em campo, gerando informações e status e a situações do estacionamento.
- **8.4.3.** O sistema deve possibilitar ao (s) seu (s) usuário (s) pagar pelo tempo real de estacionamento, com regras definidas pelo poder CONTRATANTE com período de paradas fracionadas de 30 minutos, podendo ser prorrogadas indefinidamente, ou com limitação (conforme interesse futuro da administração pública);
- **8.4.4.** Os recursos disponíveis pelo sistema devem permitir a transparência e a eficiência no controle e gerenciamento dos serviços, abrangendo os seguintes pontos:
- 8.4.4.1. A administração dos serviços de forma a produzir relatórios gerenciais e estatísticos a partir do processamento de dados produzidos nos equipamentos eletrônicos utilizados para o monitoramento e demais dados técnicos do projeto;
- **8.4.4.2.** A administração econômica financeira do projeto, de forma a produzir relatórios que demonstrem os números de controle dos e-tíquetes emitidos e valor das operações de estacionamento, elemento básico para o cálculo da parte a ser paga ao poder CONTRATANTE;
- **8.4.4.3.** Todos os itens relacionados acima e as suas informações e operações deverão estar dispostas de forma on-line e permitir a sua exportação para plataformas de transparência.
- **8.4.5.** A ferramenta de gestão deve apresentar os seguintes requisitos mínimos de programação, operação e coleta de dados essenciais de todos os

equipamentos eletrônicos e demais dispositivos utilizados para monitoramento e fiscalização utilizados no processo, que permita:

- **8.4.5.1.** Deve ter um cadastro que controle todos os acessos de usuários operadores da plataforma de estacionamento rotativo sendo eles do poder CONTRATANTE, do concessionário, dos postos de vendas;
- 8.4.5.2. Ao poder CONTRATANTE o controle, geração e emissão da numeração dos e-tíquetes (tíquetes eletrônicos) de forma a evitar fraudes, permitindo ainda a emissão de relatório sobre o uso dos mesmos;
- **8.4.5.3.** Deverá estar previsto no sistema um cadastro das áreas a ser explorada pelo sistema rotativo com informações de sua modalidade/tipo, quantidade de vagas, identificação numérica das vagas, sem possível a integração por georreferenciamento;
- **8.4.5.4.** O sistema deverá contemplar de forma on-line o status de ocupação de suas vagas e áreas, permitindo a visualização de gráficos e relatórios;
- 8.4.5.5. Uma vez que os usuários finais utilizarão o sistema para gestão dos créditos pré-pagos, históricos de uso do sistema de estacionamento e os usuários da própria Operação do Sistema Rotativo para isso o sistema oferecido deverá ser compatível com os padrões definidos pela W3C, de modo a garantir todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, via "browser" (Internet Explorer e/ou Firefox e/ou Google Chrome), utilizando "SSL" (protocolo de segurança que criptografa todos os dados trafegados entre o computador do usuário, smartphone e o da solução a ser utilizada) através da internet, com o objetivo de acesso às informações de forma segura, seja por parte da Contratada ou pela Administração.
- **8.4.5.6.** O sistema deve permitir a transferência das configurações e parâmetros operacionais para os equipamentos eletrônicos de monitoramento de forma on-line;
- **8.4.5.7.** As transferências de configurações e parâmetros operacionais, transacionais e de monitoramento ocorridas através dos equipamentos utilizados na operação, sendo eles os equipamentos emissores de tíquetes eletrônicos e os equipamentos utilizados para monitoramento emissores de Aviso de



PMT-RJ

PROCESSO Nº 21.336/2021; RUBRICA: FLS:

Irregularidade - AVI, deverá ser transferida de forma on-line para as bases de dados do sistema de Gestão.

- **8.4.5.8.** O sistema deve permitir de forma on-line o controle de emissão e arrecadação dos equipamentos eletrônicos em tempo real;
- **8.4.6.** Gerar as informações de forma on-line referentes à:
- 8.4.6.1. Fluxo diário de veículos;
- **8.4.6.2.** Relação de veículos irregulares, para os quais poderão ser geradas as infrações e/ou avisos de irregularidades;
- **8.4.6.3.** Visualização de ocupações das vagas inclusive o status das vagas;
- **8.4.6.4.** Estatísticas referentes à utilização das vagas de estacionamento indicadores como de taxa de ocupação, taxa efetiva, taxa de respeito e Aviso de Irregularidade AVIs e/ou notificações;
- **8.4.6.5.** Estatísticas de eficiência da fiscalização, metas e controles;
- **8.4.6.6.** Valores de arrecadação referentes a todas as transações de autenticações dos e- tíquetes.
- **8.4.7.** Permitir a fiscalização e acompanhamento dos agentes monitores em tempo real através de plataforma WEB;
- **8.4.8.** Todas as informações de todo o monitoramento realizados em campo (ruas) deverão ser armazenadas, mantidas durante o período de vigência do contrato em base de dados do sistema pretendido e apresentadas nas consultas quando solicitada, sendo obrigatório pelo menos 90 (noventa) dias de forma on-line;
- **8.4.9.** O dispositivo móvel a ser utilizado na fiscalização e monitoramento deverá permitir trabalho somente on-line e ainda ter a função de reimpressão;
- **8.4.9.1.** O sistema deverá ter um cadastro com número de série para todos os equipamentos de monitoramento utilizados na operação de emissão dos recibos dos e-tíquetes para a devida segurança do sistema.
- 8.4.9.2. A empresa vencedora deverá implantar no centro de monitoramento da Guarda Municipal de Teresópolis, localizada no próprio município, computadores devidamente equipados com seus periféricos e com capacidade suficiente para instalação e operação do software de gestão,



PMT-RJ

PROCESSO Nº 21.336/2021; RUBRICA: FLS:

- permitindo a visualização em tempo real das operações e status de ocupação das vagas e seus índices.
- **8.4.9.3.** Os custos com eventuais bobinas de papel que deverão ser utilizados nos equipamentos PDA e PDV deverão ser parte integrante dos custos de locação de tais equipamentos, a sere custeados pela CONTRATADA.
- **8.4.10.** Além dos relatórios mencionados neste Edital e seus Anexos, o Sistema deverá permitir a inclusão de outros considerados importantes, bem como, ser totalmente parametrizável.

8.5. SISTEMA INFORMATIZADO VIA TELEFONIA CELULAR OU SIMILAR PARA USUÁRIO FINAL:

- **8.5.1.** A empresa vencedora obrigatoriamente deverá implantar no prazo de até 30 (trinta dias), contados a partir da data da emissão da ordem de serviço e disponibilizar no mínimo aplicativo nas lojas virtuais da Apple "AppStore" e da Google "Google Play Store" para ser adquirido sem custo algum ao usuário.
- **8.5.1.1.** Poderão ser utilizados aplicativos gerais da empresa vencedora, já habilitados nas lojas virtuais, contudo deverá ser possível pelo usuário o acesso direto ao Estacionamento Rotativo de Teresópolis.
- **8.5.2.** Os aplicativos deverão ter no mínimo as funcionalidades:
 - I Identificação do usuário, sendo solicitado o CPF e a senha para entrada ao menu principal da aplicação;
 - II Validação do usuário e senha com as informações fornecidas no cadastro feito pelo usuário;
 - III Caso o usuário não seja cadastrado no sistema, o aplicativo deverá disponibilizar item para o cadastro, solicitando todas as informações constantes cadastrais;
 - IV Solicitar ao usuário durante a instalação do aplicativo ou durante o uso, sua autorização para acesso as coordenadas fornecidas pelo GPS do equipamento, podendo desta forma, localizar sua posição dentro do município e possibilitando em futuras implementações oferecer tarifas diferenciadas para a região e geolocalização de vagas disponíveis;



PMT-RJ

PROCESSO Nº 21.336/2021; RUBRICA: FLS:

- V Opção para usuário que seja ativado tempo de estacionamento de acordo com a área. Após a confirmação do tempo e a validação pelo aplicativo, deverá ser informado ao usuário o horário final do estacionamento;
- VI Exibir o tempo para o término do estacionamento de forma decrescente;
- VII Emitir alarme de final de estacionamento conforme tempo configurado no sistema, sendo permitido o aviso de alerta quando faltarem 15 minutos e no momento em que acabar a disponibilidade de tempo;
- VIII Opção para compra de créditos de estacionamento por meio de cadastro de cartão de crédito e débito;
- IX Opção para consulta a seu extrato, contendo toda a movimentação financeira gerada pelo uso do sistema. Todas as transações deverão estar disponíveis para consulta até 30 dias anteriores à data atual;

8.6. DO SOFTWARE E DO EQUIPAMENTO ELETRÔNICO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO – COLETOR ELETRÔNICO DE DADOS - PDA:

- 8.6.1. Tal equipamento tem o objetivo de auxiliar os monitores de fiscalização da CONTRATANTE, que estarão distribuídos na razão média de 01 (um) equipamento para cada 100 (cem) vagas utilizando um sistema prático e funcional com funcionalidade de geração de fotos, vídeo e/ou streaming de vídeo, dispensando o uso de talonário manual, diminuindo as possibilidades de falha no preenchimento e garantindo transparência neste processo. Também permitir à consulta a base de veículos para conferência e confirmação dos dados de registro do veículo através de pesquisa do número da placa.
- 8.6.2. A obrigatoriedade do uso do terminal eletrônico tem o objetivo de auxiliar na gestão e fiscalização das áreas de estacionamento rotativo pago, pelos monitores e/ou pelos agentes públicos responsáveis pela fiscalização e autuação bem como reduzir o tempo da emissão do "Aviso de Irregularidade AVI".



- 8.6.3. Estes avisos deverão ser impressos e colocados no veículo que estejam irregulares e simultaneamente os dados deverão ser enviados para a Central de controle e gestão, através de conexão a internet. Com estas informações, a CONTRATANTE terá todas as informações da operação de forma "online", a fim de proceder qualquer atividade ou ação de forma até mesmo proativa de fiscalização e auditoria.
- **8.6.4.** Sua marca e modelo serão definidos pelo concessionário a sua livre escolha e poderão ser tipo PDA, SMARTPHONE, ou similar.
- 8.6.5. Das especificações dos equipamentos e softwares:
- **8.6.5.1.** Coletor eletrônico de dados PDA. Apontamentos:
- **8.6.5.1.1.** Identificação do veículo: Placa, Marca, Modelo, Espécie, Tipo, Cor e Município
- **8.6.5.1.2.** Identificação do local do registro: Nome do Logradouro, Número oposto ou defronte, e a Latitude e Longitude registrada pelo equipamento.
- 8.6.6. Funcionalidades do coletor eletrônico de dados PDA:
- **8.6.6.1.** Número do "Aviso de Irregularidade AVI": Padrão X99999999, sendo este número único e sequencial não podendo nunca ser repetido;
- **8.6.6.2.** Identificação do veículo: Placa, Marca, Modelo, Espécie, Tipo, Cor e Município;
- **8.6.6.3.** Identificação do local da emissão do aviso: Nome do Logradouro, Número, oposto ou defronte, e a Latitude e Longitude registrada pelo equipamento;
- **8.6.6.4.** Informações referentes à Lei Complementar Municipal nº 292, de 02 de julho de 2021 que regulamenta o Estacionamento Rotativo;
- **8.6.6.5.** Descrição detalhada do tipo da infração registrada;
- 8.6.6.6. Identificação do funcionário do CONTRATANTE que registrou o aviso: Número de controle próprio a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- **8.6.6.7.** Espaço destinado a observações, caso seja necessário algum comentário adicional;
- **8.6.6.8.** Data e hora da impressão do aviso de cobrança de tarifa;
- **8.6.6.9.** Código de barras no formato CODE do número do "Aviso de Irregularidade AVI", sendo impresso além do código de barra respectivo, também a



PMT-RJ

- numeração do "Aviso de Irregularidade AVI" logo abaixo do código de barra no formato X99999999;
- 8.6.6.10. Permitir a filmagem e/ou a geração de streaming de vídeo do veículo em situação de infração e o registro de até 05 (cinco) fotos do veículo infrator usando a câmera do equipamento. A cada vídeo e foto registrada deverá estar associado à latitude e longitude, a data e horário do aviso na própria foto, impressa no canto inferior de cada imagem;
- **8.6.6.11.** Todos estes itens, exceto filme e fotos registradas devem ser impressos na impressora térmica portátil utilizada pelos monitores ou equipe de fiscalização:
- 8.6.6.12. Todos os "Aviso de Irregularidade AVI" preenchidos deverão ser enviados para o servidor central através de conexão de dados (rede de telefonia móvel);
- **8.6.6.13.** Permitir a pesquisa dos "Aviso de Irregularidade AVI" preenchidos para reimpressão;
- 8.6.6.14. Sempre que for solicitado o cancelamento de um "Aviso de Irregularidade AVI" o sistema deverá obrigatoriamente solicitar um motivo para a operação e não permitir que seja efetivado o cancelamento enquanto não for apontado o motivo. Deverá ser possível a escolha de perfil de usuário que terá acesso a tal função.
- 8.6.6.15. Permitir que os "Aviso de Irregularidade AVI" possam ser substituídos e obrigatoriamente deverá solicitar um motivo para a operação e não permitir que seja efetivado a substituição enquanto não for apontado o motivo. Os "Aviso de Irregularidade AVI" substituídos deverão indicar o número de seus substitutos e os substitutos deverão indicar os números dos substituídos para controle;
- **8.6.6.16.** Ao final do preenchimento do "Aviso de Irregularidade AVI" o sistema deverá solicitar se o usuário deseja registrar outra imagem e/ou filme e vincular esta imagem ao número do "Aviso de Irregularidade AVI";
- **8.6.6.17.** Ao final do preenchimento do "Aviso de Irregularidade AVI" o sistema deverá solicitar a senha do operador como garantia de que um operador não está



PMT-RJ PROCESSO Nº 21.336/2021:

RUBRICA: FLS:

efetuando o preenchimento em nome de outro, devendo haver registro em log;

- **8.6.6.18.** No momento da validação do usuário e senha, o sistema deverá bloquear o acesso de dois usuários ao mesmo momento em equipamentos diferentes:
- **8.6.6.19.** Ao final da impressão do "Aviso de Irregularidade AVI" o sistema deverá armazenar a informação de que a via foi impressa para futuras consultas e controle:
- 8.6.6.20. As configurações de impressão deverão estar contidas em arquivo de configuração na retaguarda da aplicação, permitindo que seja feita qualquer alteração em seu layout sem a necessidade de alteração no código fonte do sistema;
- **8.6.6.21.** O sistema deverá ter o acesso ao sistema operacional do equipamento bloqueado por senha;
- 8.6.6.22. Toda placa informada, deverá ser consultada on-line junto aos servidores do sistema, sob gestão da CONTRATADA, para verificar se tem o tíquete ativado por qualquer dos processos usados para aquisição de tempo de estacionamento: Parquímetros, Website, APP, URA, SMS e PDV's. Caso seja constatado que o usuário efetuou o pagamento por qualquer destas formas, o sistema deverá avisar o operador da ativação do tíquete e qual a forma de pagamento ativada.
- 8.6.6.23. Os equipamentos deverão ser equipados com tecnologia que permita o videomonitoramento em tempo real pela geração de vídeos ao vivo, conforme operação prevista no CTB Resolução CONTRAN nº 471/2013 e nº 532/2015, possibilitando a comprovação por autorizada de trânsito de forma remota e em e tempo real, em cumprimento à legislação, usando a câmara PDA portal pelos monitores.
- 8.6.7. Módulo para gerenciamento de abertura de caixa, venda de tíquete de estacionamento digital, sangria de caixa, suprimento de caixa, pagamento de "Aviso de Irregularidade AVI" e fechamento de caixa PDA:



- **8.6.7.1.** No mesmo equipamento utilizado para fiscalização, o sistema deverá permitir a emissão de e-tíquetes de estacionamento com os valores solicitados previstos na Lei Complementar Municipal nº 292/2021, controlar os valores registrados, considerando abertura de caixa, fechamento, crédito e débito e garantir a segurança das informações registradas.
- **8.6.7.2.** A primeira opção ao entrar no módulo para emissão de tíquete avulso deverá ser a abertura do caixa, aonde será informado à quantidade de dinheiro entregue ao funcionário para início de sua jornada;
- 8.6.7.3. Ao final da abertura do caixa, deverá ser impresso comprovante, contendo a data e hora da abertura do caixa, o número IMEI do equipamento que realizou a abertura, a identificação do funcionário responsável pela abertura do caixa e o valor informado na abertura do caixa. Todos estes dados deverão ser armazenados no equipamento para ao final do dia compor o saldo em dinheiro para conferência geral pelo sistema de gestão;
- **8.6.7.4.** Número sequencial com 09 (nove) dígitos, não podendo nunca ser repetida esta numeração;
- **8.6.7.5.** Identificação do número IMEI do equipamento que realizou a venda do tíquete de estacionamento;
- 8.6.7.6. Identificação do funcionário da CONTRATANTE responsável pela venda do tíquete de estacionamento Número de controle próprio da CONTRATANTE;
- **8.6.7.7.** Data e hora da validade do tíquete de estacionamento;
- **8.6.7.8.** Dia do ano para a validade do tíquete de estacionamento;
- **8.6.7.9.** Placa do veículo que adquiriu o tíquete de estacionamento;
- 8.6.7.10. Data e hora da emissão do tíquete de estacionamento, as quais deverão ser obtidas automaticamente pelo sistema, não sendo permitido a sua alteração;
- 8.6.7.11. Todos os dados acima deverão ser impressos, caso o comprador exija o recebido da transação. Também deverá ser impresso ao final do tíquete, informações para atendimento às dúvidas: telefone e endereço. Quando o pagamento for feito com o cartão inteligente sem contato, também deverá

ser impresso o número único do cartão, saldo anterior do cartão e o saldo final após a compra.

- **8.6.7.12.** Para as opções de compra de tíquetes de estacionamento o sistema deverá permitir no mínimo o pagamento através de:
 - I Dinheiro em espécie (tal função não será habilitada no primeiro momento, cabendo a Secretaria Municipal de Segurança Pública a ordem para a ativação desta possibilidade de pagamento);
 - II Cartão de crédito e débito através de terminal tipo pinpad para essa finalidade
 - III Cartões de crédito de no mínimo duas bandeiras distintas utilizando equipamento móvel integrado ao sistema;
 - IV Cartões de débito de no mínimo duas bandeiras distintas utilizando equipamento móvel integrado ao sistema;
- 8.6.7.13. Deverá conter opção para que seja adicionado dinheiro ao caixa do funcionário durante a jornada de trabalho - SUPRIMENTO DE CAIXA, quanto tal possibilidade de pagamento for autorizada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- 8.6.7.13.1. Ao final do preenchimento do suprimento de caixa, deverá ser impresso comprovante, contendo a data e hora do suprimento de caixa, o número IMEI do equipamento que realizou o suprimento, a identificação do funcionário da CONTRATANTE responsável pelo suprimento de caixa e o valor informado no suprimento de caixa. Todos estes dados deverão ser armazenados no equipamento para ao final do dia compor o saldo em dinheiro para conferência;
- **8.6.7.13.2.** Deverá conter opção para que seja retirado dinheiro do caixa do funcionário durante a jornada de trabalho SANGRIA DE CAIXA, devendo essa opção ser habilitada apenas no caso de autorização de um Supervisor;
- 8.6.7.13.3. Ao final do preenchimento da sangria de caixa, deverá ser impresso comprovante, contendo a data e hora da sangria de caixa, o número IMEI do equipamento que realizou a sangria de caixa, a identificação do funcionário da CONTRATANTE responsável pela sangria de caixa e o valor informado na sangria de caixa. Todos estes dados deverão

PMT-RJ PROCESSO Nº 21.336/2021;

RUBRICA: FLS:

ser armazenados no equipamento para ao final do dia compor o saldo em dinheiro para conferência;

- 8.6.7.14. Deverá conter opção para recebimento dos "Aviso de Irregularidade AVI". O processo deverá ser iniciado realizando a leitura do código de barras impresso no "Aviso de Irregularidade AVI", caso não seja possível realizar a leitura do código de barras deverá permitir a digitação do mesmo;
- 8.6.7.15. Após a leitura o sistema deverá realizar a busca, utilizando a rede de telefonia celular disponível no município, nos servidores de banco de dados e retornar automaticamente as informações:
 - I Placa do Veículo:
 - II Marca/Modelo do Veículo;
 - III Número do "Aviso de Irregularidade AVI";
 - IV Data e Hora da Emissão do "Aviso de Irregularidade AVI";
 - V Valor da Regularização para o "Aviso de Irregularidade AVI" localizado.
- **8.6.7.16.** Imprimir todas as informações apresentadas para entrega ao usuário como comprovante de regularização;
- 8.6.7.17. Se por ausência de rede de telefonia no momento da regularização, os dados poderão ser preenchidos manualmente e armazenados no equipamento com a informação de "Preenchimento em Contingência" para posterior envio ao servidor de aplicação o qual deverá no momento que receber a tarifa de pós utilização localizar o respectivo "Aviso de Irregularidade AVI" e efetuar seu pagamento. Todos estes dados deverão ser armazenados no equipamento para ao final do dia compor o saldo em dinheiro para conferência;
- **8.6.7.18.** Deverá exibir sempre o saldo atual em R\$ para conferência do caixa, caso seja necessário;
- **8.6.7.19.** Deverá conter opção para o fechamento do caixa ao final do turno do operador;
- **8.6.7.20.** Ao final da solicitação do fechamento de caixa, o sistema deverá imprimir todas as transações realizadas:



PMT-RJ

PROCESSO Nº 21.336/2021; RUBRICA: FLS:

- I Abertura do Caixa,
- II Sangrias,
- III Suprimentos
- V Regularizações
- **8.6.7.21.** Indicar a hora que cada movimento foi feito e o valor de tal movimento.
- **8.6.7.22.** Para composição do valor final do caixa deverá ser considerada a seguinte formula:

SFC = VAC - TSC + TSup + TPU

SFC = Saldo Final do Caixa

VAC = Valor da Abertura do Caixa

TSC = Valor Total de Sangria do Caixa

TSup = Valor Total de Suprimento de Caixa

TR = Valor Total de TPU - Tarifa Pós Utilização

- 8.6.7.23. Após a confirmação e impressão do fechamento do caixa, o valor do total do caixa deverá constar zerado e não permitir nenhuma outra transação de sangria, suprimento, regularização e fechamento de caixa até que seja novamente feita a abertura de caixa.
- **8.6.7.24.** O equipamento deve ser portátil e de uso manual não devendo ultrapassar o peso de 450 gramas.
- **8.6.7.25.** Deve ter tela útil de no mínimo 5.5" e resolução de no mínimo 960 x 540 pixels, ou outra que se mostre nos mesmos ou melhores benefícios.
- **8.6.7.26.** O processador deve ser no mínimo de 1.3 GHz.
- **8.6.7.27.** A bateria deve ter capacidade mínima de funcionamento por 8 horas.
- 8.6.7.28. O equipamento deverá permitir a entrada de dados através de processos simples e intuitivos, utilizando a tecnologia "TOUCH SCREEN" (tela sensível ao toque), ou outra que se mostre nos mesmos ou melhores benefícios.
- **8.6.7.29.** O equipamento deve ter a capacidade de detectar o fim da carga da bateria, e emitir mensagens ao operador. A bateria utilizada deve permitir recarga parcial sem prejuízo da vida útil da mesma, para tal deve utilizar tecnologia de células de lítio íons/polímero.



- **8.6.7.30.** Caso o equipamento tenha a carga de sua bateria totalmente consumida em campo, os dados armazenados referentes aos autos gerados e as notificações emitidas e a todas as tabelas utilizadas pelo sistema deverão ser mantidos na sua integralidade na memória do equipamento.
- **8.6.7.31.** O equipamento deve ter o acesso ao seu sistema operacional bloqueado por senha, permitindo apenas que o usuário autorizado tenha acesso a tal funcionalidade.
- **8.6.7.32.** O equipamento deve possuir GPS interno para registro, de no mínimo, latitude e longitude. O equipamento deverá permitir a utilização do AGPS para melhorar o tempo inicial de aquisição da latitude e longitude.
- **8.6.7.33.** O equipamento deve possuir Bluetooth e Wi-Fi 802.11g para comunicação com outros periféricos.
- 8.6.7.34. Possuir capacidade de comunicação com os servidores centrais utilizando GPRS, 3G ou 4G, ter leitor de cartão com tarja magnética ISO1/2/3, Smart card EMV Level 1, contactless/NFC EMV level 1& 2 compliant e Permitir pagamentos móveis com a tecnologia de software NFC (Near Field Communication), garantindo total flexibilidade para gerenciar vários meios eletrônicos com NFC.
- **8.6.7.35.** A impressora poderá ser acoplada ou individual Ponto de Venda Móvel para uso em campo.
- **8.6.7.36.** A impressão deverá ser térmica, não necessitando de cartuchos, fitas, ou qualquer outro item que precise ser substituído continuamente. A largura do papel a ser utilizado deve ser de no mínimo de 57 mm. A velocidade de impressão deve ser de no mínimo de 60 mm/segundo.
- **8.6.7.37.** A impressora deverá se comunicar ao coletor eletrônico através de tecnologia Bluetooth, permitindo dessa forma, praticidade em seu uso pelos operadores.
- **8.6.7.38.** A impressora deverá exibir através de avisos visuais a quantidade de energia disponível em sua bateria.
 - 8.7. TERMINAL PORTÁTIL PARA VENDAS E EMISSÃO DE TÍQUETE DE ESTACIONAMENTO POSTO DE VENDA PDV NO COMÉRCIO LOCAL:



PMT-RJ
PROCESSO Nº 21.336/2021;
RUBRICA: FLS:

- **8.7.1.** Estes terminais deverão estar distribuídos na razão média de 1 equipamento para cada 100 (cem) vagas de carros no Sistema Rotativo, realizar as vendas de tíquetes avulsos, realizar crédito ao APP e Website, realizar o pagamento da TPU, com todas as funcionalidades necessárias.
- **8.7.2.** Possuir capacidade de comunicação com os servidores centrais utilizando GPRS, 3G ou 4G, ter leitor de cartão com tarja magnética ISO1/2/3, Smart card EMV Level 1, contactless/NFC EMV level 1& 2 compliant e para garantia da segurança, todas estas funções deverão estar integradas em um mesmo equipamento;
- **8.7.3.** Funcionalidades do Terminal Portátil para Vendas:
- **8.7.3.1.** Fornecer conexão sem fio através de GPRS ou Wi-Fi/Bluetooth ou 3G ou 4G para atender a qualquer requisito de ambiente;
- **8.7.3.2.** Permitir pagamentos móveis com a tecnologia de software NFC (Near Field Communication), garantindo total flexibilidade para gerenciar vários meios eletrônicos com NFC.
- **8.7.3.3.** Suportar aplicações de fidelização, quando necessário;
- **8.7.3.4.** Oferecer máxima segurança e conformidade com criptografia de ponta a ponta;
- **8.7.3.5.** Com PIN interno para simplificar as transações de débito.
- **8.7.4.** Especificações Técnicas Mínimas:
 - I Tela: "touch screen" colorida;
 - II Impressora interna;
 - III Conectividade: GSM/GPRS 850/900/1800/1900 MHz;
 - IV Leitora de cartão: tarja magnética MSR, sem contato;
 - V Periféricos: conexão USB;
 - VI Teclado numérico.
- **8.7.5.** O software deverá apresentar segurança e robustez necessária para a venda de tíquetes de estacionamento e outros itens comercializáveis do sistema;
- **8.7.6.** Características Operacionais:
 - I Número sequencial com 09 (nove) dígitos, não podendo nunca ser repetida esta numeração;



PMT-RJ

PROCESSO Nº 21.336/2021; RUBRICA: FLS:

- II Identificação do número IMEI do equipamento que realizou a venda do
- tíquete de estacionamento;
- III Identificação do ponto de venda fixo responsável pela venda do tíquete de estacionamento:
- IV Data e hora da validade do tíquete de estacionamento:
- V Dia do ano para a validade do tíquete de estacionamento;
- VI Placa do veículo que adquiriu o tíquete de estacionamento;
- VII Campo para informações de interesse do usuário;
- VIII Data e hora da emissão do tíquete de estacionamento, as quais deverão ser obtidas automaticamente pelo sistema, não sendo permitido a sua alteração;
- **8.7.6.1.** Todos os dados acima deverão ser impressos, caso o comprador exija o recebido da transação. Também deverá ser impresso ao final do tíquete, informações para atendimento às dúvidas: telefone e endereço;
- 8.7.6.2. Todo ponto de venda cadastrado deverá ter um saldo liberado pela CONTRATADA e este saldo deverá ser abatido a cada venda de um tíquete de estacionamento;
- **8.7.6.3.** O sistema de retaguarda deverá gerenciar o saldo dos Postos de Venda e emitir eletronicamente boleto de cobrança.

8.8. AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS DE ESTACIONAMENTO ATRAVÉS DE SÍTIO NA INTERNET:

- **8.8.1.** Deverá ser disponibilizado sítio eletrônico (Website) na internet para aquisição de créditos de estacionamento, cabendo a sua construção, manutenção e segurança a CONTRATADA;
- **8.8.2.** O sítio eletrônico (Website) deverá conter informações objetivas do funcionamento do sistema e de todas as formas de pagamento e uso das horas de estacionamento;
- **8.8.3.** Para o cadastro de novos usuários, o sistema deverá solicitar todas as informações legais necessárias para o correto preenchimento de seu cadastro, solicitar a inclusão de uma senha para acesso ao módulo de gerenciamento de sua conta e apresentar contrato de uso dos serviços,



PMT-RJ
PROCESSO Nº 21.336/2021;
RUBRICA: FLS:

aonde deverá constar de forma clara todas as informações para o usuário e obrigar que seja confirmada sua leitura antes da finalização do cadastro;

- 8.8.4. Após a confirmação da leitura e o usuário concordando com os termos do contrato, o mesmo deverá efetuar o cadastro dos números de telefones que farão uso do sistema e as placas dos veículos que poderão ser estacionados. Tanto os números de telefone para ativação como as placas não deverão ser limitados por quantidade;
- **8.8.5.** O sítio deverá ser homologado por empresa certificadora e após a informação do CPF para entrada no módulo de gerenciamento da conta do usuário, todas as transações deverão ser feitas utilizando certificado SSL de no mínimo 128 bits:
- **8.8.6.** Os usuários deverão ter acesso dentro do módulo de gerenciamento de sua conta a:
 - I Todos os dados informados em seu cadastro para alteração se necessário;
 - II Inserção de novos números de telefones;
 - III Inserção de novas placas de veículos;
 - IV Consulta a seu saldo:
 - V Consulta a seu extrato, contendo toda a movimentação financeira gerada pelo uso do sistema. Todas as transações deverão estar disponíveis para consulta, independentemente do tempo solicitado, ou seja, o usuário terá sempre acesso a todas as suas transações desde o período de seu cadastro;
 - VI Alteração de sua senha de uso;
 - VII Compra de créditos de estacionamento devendo no mínimo ser possível utilizar duas bandeiras de operadora de cartões diferentes, sendo a opção de crédito disponível para ambas;
 - VIII Deverá ser possível aquisição de crédito de estacionamento por boleto bancário;
 - IX Todas as transações realizadas para compra de créditos deverão gerar e-mail a ser enviado para o endereço informado ao cadastro, para controle do usuário quanto à utilização de sua conta.



8.9. UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS DE ESTACIONAMENTO ATRAVÉS DE PARQUÍMETROS DE AUTOATENDIMENTO:

- **8.9.1.** Cada parquímetro multivaga deverá atender pelo menos 100 (cem) vagas de estacionamento.
- 8.9.2. Os parquímetros eletrônicos para o sistema de autoatendimento do estacionamento rotativo, instalados nas calçadas das vias da sua área de abrangência, devem controlar o período/tempo de estacionamento nas áreas regulamentadas e garantir ao usuário que não optar pelo uso do aplicativo ou posto de venda, a possibilidade de acesso e uso do sistema, independentemente de qualquer tipo de assistência ou mão de obra, configurando assim o auto atendimento no uso do Sistema de Estacionamento Rotativo de Teresópolis. Deve ainda permitir a emissão de comprovante de tempo de estacionamento para o usuário, além de registrar e assegurar a integridade financeira da arrecadação, possibilitando o controle online de receita por parte da CONTRATANTE.
- **8.9.3.** A utilização de parquímetros se dará exclusivamente na área delimitada de abrangência do Estacionamento Rotativo de Teresópolis, e a aquisição de créditos de estacionamento e pagamento pelo tempo de uso poderá ser realizado por meio de cartões (débito e crédito);
- **8.9.3.1.** Poderão tais equipamentos serem habilitados para o pagamento em moeda corrente nacional, contudo tal funcionalidade estará desabilitada até aprovação pela Secretaria Municipal de Segurança Pública.
- **8.9.4.** Os parquímetros multivaga devem ter as seguintes características e configurações básicas:
 - I Ser intuitivo quanto ao seu uso, com instruções claras e transações simplificadas;
 - II Permitir ao usuário opção quanto ao tempo de estacionamento que pretende estacionar conforme parâmetros de tempo estabelecidos neste edital;
 - III Garantir controle remoto da arrecadação através do software de gestão do sistema.



PMT-RJ PROCESSO Nº 21.336/2021;

RUBRICA: FLS:

- IV Proporcionar flexibilidade nas programações dos equipamentos para melhor planejamento da operação dos serviços;
- V Permitir o acompanhamento remoto das condições de utilização do equipamento, com monitoramento de pelo menos seu status operacional (se operante ou fora de operação), sendo ideal o monitoramento de outras funções, tais como nível de carga da bateria, sinal de comunicação, etc.
- VI Permitir tempo de carência inicial e/ou final, programável;
- VII Permitir utilização, como meio de pagamento, de cartões de crédito ou débito, além de todas as moedas em circulação, à exceção da moeda de 01 (um) centavo de real (estando essa função inicialmente desabilitada);
- VIII Apresentar alimentação de energia própria, que permita seu funcionamento durante o período de operação, de forma totalmente independente em relação à rede elétrica local;
- IX Estar dotado de memória ou outro mecanismo para registro das operações de inserção de tempo de estacionamento ou controle do horário de utilização das vagas de estacionamento rotativo, de forma a eliminar qualquer possibilidade ou ocorrência de perdas de frações de tempo pelos usuários ao final do período de cobrança do sistema;
- **8.9.5.** Deverá ainda conter metodologia de codificação fechada, a fim de dificultar ao máximo, e se possível impedir, que terceiros não habilitados ou de má-fé, ainda que detenham equipamentos capazes de interferir ou interagir eletronicamente no sistema, venha alterar a informação neles contida.
- **8.9.6.** O parquímetro deverá obrigatoriamente possibilitar a digitação pelo usuário da placa do veículo nos padrões em utilização no Brasil.
- 8.9.7. O parquímetro deverá permitir a reprogramação com novos horários e tarifas, fora do horário de funcionamento do estacionamento, através de profissional da CONTRATADA, sem qualquer prejuízo para o próximo período de operação do sistema.
- **8.9.8.** Os parquímetros deverão ainda estar obrigatoriamente integrados em rede e funcionar conjuntamente e online com outros meios de utilização do sistema de estacionamento rotativo, como o posto de venda credenciado no comércio e o aplicativo para uso de smartphones (celular).



- **8.9.9.** Os parquímetros deverão ainda estar integrados ao único software de gestão do sistema, e dispositivos de fiscalização (individual móvel e veículo) para consulta de status de ocupação de vaga pelo veículo e fiscalização pelos Agentes Fiscalizadores.
- 8.9.10. Esta integração em rede com os demais equipamentos e aplicativos que compõe o Sistema terá seus custos de instalação e operação (custos de transmissão de dados) custeados pela CONTRATADA, com envio/atualização de informações para o servidor e/ou software de gestão do sistema.
- **8.9.11.** Deverá ser possível a instalação de informes da Prefeitura Municipal de Teresópolis, por meio de adesivação, em áreas dos parquímetros que não prejudiquem o seu funcionamento.

8.10. UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS DE ESTACIONAMENTO ATRAVÉS DE LIGAÇÃO PARA URA - UNIDADE DE RESPOSTA AUDÍVEL - INTEIRAMENTE AUTOMATIZADA:

- **8.10.1.** A CONTRATADA deverá disponibilizar um número de telefone 0800, sem limitação do número de ligações simultâneas;
- **8.10.2.** Desde o início do atendimento da chamada até o fim, o sistema deverá ser totalmente automatizado;
- **8.10.3.** Ao receber a chamada, o sistema deverá identificar o número de telefone do usuário e verificar se este número está cadastrado no sistema;
- **8.10.4.** Em seguida a URA deverá solicitar de forma compreensível qual a placa que o usuário deseja estacionar e confirmar se a placa está cadastrada no sistema;
- **8.10.5.** Em seguida, deverá disponibilizar as informações de aquisição de horas de estacionamento.
- **8.10.6.** Após a informação do tempo a ser adquirido, a URA deverá informar de forma compreensível que a transação foi aceita ou não;
- **8.10.7.** Caso a transação seja aceita, a URA deverá informar de forma compreensível o horário final de validade do estacionamento;



8.10.8. A URA deverá dispor de opção para atendimento de dúvidas e direcionar a ligação para a central de atendimento ao cliente;

8.11. UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS DE ESTACIONAMENTO ATRAVÉS DE ENVIO DE SMS:

- **8.11.1.** A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar número (Short Number) com no máximo 5 dígitos para envio de SMS para ativação do estacionamento;
- **8.11.2.** O servidor responsável pelo recebimento do SMS deverá validar se o número de telefone que enviou o SMS é cadastrado ao sistema;
- **8.11.3.** Deverá estar disponível para esta opção de aquisição de tempo de estacionamento:
- **8.11.4.** Caso o texto enviado via SMS seja válido, o servidor deverá enviar mensagem para o número que iniciou a ativação de estacionamento informando que a transação foi aceita e o horário final do estacionamento;
- **8.11.5.** Caso ocorra qualquer problema com o texto enviado pelo usuário, o sistema deverá enviar mensagem para o número que iniciou a ativação do estacionamento informando qual o problema encontrado;
 - 8.12. SOFTWARE RETAGUARDA PARA GESTÃO DE TODAS AS FORMAS DE PAGAMENTO, DOS AVISOS DE COBRANÇA DE TARIFA EMITIDOS, DAS TARIFAS DE PÓS UTILIZAÇÃO RECEBIDAS E VENDAS DE TÍQUETES EM PDV'S, PDA'S, WEBSITE, APP, URA, SMS E PARQUÍMETROS:
- 8.12.1. Os Sistemas de Dados devem ser hospedados e serem executados em uma rede de computadores que executa a aplicação e armazena os dados de forma que, o computador do usuário dependerá somente do sistema operacional, navegador e acesso à rede, funcionamento como um terminal que acessa o sistema hospedado, garantindo acessibilidade, garantia de desempenho, redundância de hardware e alta disponibilidade.
- **8.12.2.** O servidor disponibilizado deverá estar alocado em ambiente físico, que deve garantir as condições de operação.



PMT-RJ PROCESSO № 21.336/2021; RUBRICA: FLS:

- **8.12.3.** A hospedagem do sistema será de responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser realizada em ambiente com alta disponibilidade com painel de monitoramento do estado dos servidores para a CONTRATANTE.
- **8.12.4.** Os aplicativos deverão estar instalados no mínimo em dois servidores em redundância e deverá dar suporte à expansão ou redução automaticamente do número de servidores para suportar o tráfego de usuários simultâneos.
- **8.12.5.** O banco de dados deverá estar instalado em um servidor separado com redundância e backups automatizados.
- **8.12.6.** Os servidores de comunicação devem possuir firewall, sendo que o banco de dados só poderá receber requisições de acesso pelos servidores de aplicação, bloqueando qualquer tipo de acesso externo, exceto para manutenções e atualizações programadas.
- **8.12.7.** A CONTRATADA deverá possuir no mínimo 2 links e publicar as aplicações através de um serviço de DNS público com transição dos registros de até 2 minutos.
- **8.12.8.** Toda a manutenção dos servidores de aplicação e banco de dados serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- **8.12.9.** A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema integrado e on-line para consulta a todas as informações geradas pelos diversos meios de pagamentos, AVI`s, inclusive disponibilizando estas informações para auditoria da CONTRATANTE aonde e quando for solicitada para tal;
- **8.12.10.** A CONTRATADA deverá disponibilizar login de duplo fator de autenticação de forma a garantir segurança contra vazamento de dados;
- 8.12.11. Deve conter todos os cadastros necessários para a perfeita utilização de todos os itens do sistema, tais como, mas não se limitando: Cadastro de agentes, Cadastro de biometria, Cadastro de tarifas, Cadastro de setores, Cadastro de ruas, Cadastro de equipamentos e quaisquer outros que forem necessários;
- **8.12.12.** Os PDAs e PDS deverão utilizar o conceito de desenvolvimento Stand Alone, sem utilização de navegadores de internet para acesso, garantindo a segurança em sua utilização e caso ocorra qualquer problema nas



PMT-RJ

PROCESSO Nº 21.336/2021; RUBRICA: FLS:

transações on-line, consiga armazenar para posterior envio aos servidores da aplicação;

- **8.12.13.** Para os avisos de cobrança de tarifas-AVI, as informações mínimas a serem disponibilizadas são:
 - Módulo para relatório dinâmico, contendo os subitens mencionados neste Termo de Referência e também a informação se este AVI foi pago, e as informações de quando foi realizado e por qual meio de pagamento;
 - Deve ser possível incluir ou excluir do relatório qualquer dos campos mencionados de forma prática e rápida, possibilitando ao gestor gerar relatórios com apenas os campos que necessita;
 - III. Deve ser possível agrupar e totalizar por qualquer dos campos citado no item I acima, permitindo ao gestor de forma prática e rápida gerar relatórios com os totais pelo agrupamento selecionado, inclusive, sendo possível o agrupamento por mais de um campo, sem limites;
 - IV. Deve possuir módulo para pagamento manual dos AVI's utilizando o código de barras impresso para tal procedimento;
 - V. Deve possuir módulo específico à Autoridade de Trânsito para convalidação das informações contidas nos AVI's, para assim tomar as medidas legais cabíveis;
 - VI. Deve ser possível gerar gráficos dinâmicos tendo como opção para tal os mencionados nos itens elencados deste Projeto Básico.
- **8.12.14.** Para as compras de créditos, utilização de horas de estacionamento e pagamento de TPU as informações mínimas a serem disponibilizadas são:
 - Valores de créditos gerados com o sítio da internet e os AVI's utilizados;
 - II. Para os valores de créditos gerados com o sítio da internet deverá ser possível saber qual a forma de pagamento utilizada e qual o IP do equipamento utilizado pelo usuário que efetuou a compra;
 - III. Para os valores de créditos comprados para os cartões recarregáveis, se utilizados, deverá informar qual o número do cartão e o valor recarregado e forma de pagamento;



PMT-RJ

PROCESSO Nº 21.336/2021; RUBRICA: FLS:

- IV. Valores de utilização de tempo de estacionamento contendo a data e hora da aquisição do tempo de estacionamento, a forma de aquisição do tempo: Parquímetro, sítio da internet, Aplicativo móvel: Android e iOS, URA e SMS. Deve conter as mesmas informações para os pagamentos de AVI's para cada meio de pagamento;
- V. Extratos de utilização por usuário do sítio da internet (Website);
- **8.12.15.** Deverá exibir em mapa georreferenciado e com ícones diferenciados os funcionários da CONTRATANTE, os agentes de trânsito, pontos de venda móvel e fixo e parquímetros. Para cada item apresentando, sempre que o item for clicado, deverá exibir no mínimo as informações:
 - I. Para os monitores da CONTRATANTE e/ou Agentes de Trânsito: identificação do(a) monitor(a) e/ou Agentes de Trânsito, nível de bateria do PDA no momento, identificação do equipamento e localização georreferenciada;
 - Para os pontos de venda fixo, deverão apresentar: identificação e localização do estabelecimento.
 - III. Para os PDV móveis deverão apresentar identificação e localização georreferenciada.
 - IV. Para os parquímetros, deverão apresentar identificação e localização.

8.13.TECNOLOGIA DO SISTEMA PARA MONITORAMENTO DAS VAGAS E FISCALIZAÇÃO COM VEÍCULO COM TECNOLOGIA OCR - OPTICAL CHARACTER RECOGNITION

- 8.13.1. Finalidade dos Equipamentos:
- **8.13.1.1.** Deverá ser utilizado 02 (dois) veículo com tecnologia OCR.
- **8.13.1.2.** Otimizar a fiscalização do sistema.
- 8.13.1.3. A CONTRATADA deverá fornecer durante o período do contrato um veículo de monitoramento, equipado com sistema de Leitura automática de placas Optical Character Recognition OCR, visando efetuar o monitoramento do uso regular do estacionamento rotativo de forma online e em tempo real junto ao banco de dados, sendo de responsabilidade



PMT-RJ PROCESSO Nº 21.336/2021:

RUBRICA: FLS:

da CONTRATANTE dispor de um Agente de Trânsito capacitado para esse fim para acompanhar a operação do equipamento.

- **8.13.1.4.** Serão de total responsabilidade da CONTRATADA os custos de acesso à internet, bem como a garantia de condições que mantenham o serviço adequado durante todo o período contratado, oferecendo regularidade e continuidade do sistema.
- **8.13.1.5.** O veículo com tecnologia OCR deverá trabalhar integrado com os PDAs utilizados pelos monitores da CONTRATADA.
- 8.13.1.6. Os monitores da CONTRATADA realizarão a consulta do veículo estacionado e na hipótese de irregularidade, será emitido um Aviso de Irregularidade AVI contendo os dados do veículo, do local da irregularidade, geolocalização, foto, vídeo e/ou streaming de vídeo. Nesse modelo de fiscalização, as informações enviadas pelo veículo OCR poderão ser utilizadas em substituição a realização de vídeo e/ou streaming de vídeo pelos monitores.
- 8.13.1.7. O veículo OCR, ao identificar um veículo estacionado de forma irregular, após duas constatações no mesmo local, deverá enviar a informação para os PDAs de uso dos monitores para que eles possam emitir e fixar o Aviso de Irregularidade AVI no parabrisas do veículo sem a necessidade de realizar o vídeo e/ou streaming de vídeo.
- **8.13.1.8.** Os motoristas, a manutenção dos veículos e equipamentos, os custos com legalização, vistoria, seguro e combustível são de responsabilidade da CONTRATADA.
- 8.13.2. Das Especificações dos Equipamentos e Softwares:
- **8.13.2.1.** Veículo com tecnologia OCR optical character recognition:
- **8.13.2.1.1.** O veículo a ser utilizado no monitoramento deverá ser 1 (um) carro, com idade máxima de 3 (três) anos em ótimas condições de uso;
- 8.13.2.1.2. O veículo deverá contar com no mínimo 2 (duas) câmeras para captura de imagens para realizar a leitura automática de placas Optical Character Recognition OCR e equipamentos, com as seguintes características minimas: Unidade de Processamento de imagens, com tecnologia Optical Character Recognition OCR;



PMT-RJ

PROCESSO Nº 21.336/2021; RUBRICA: FLS:

Computador de Bordo; Grupos de Sensores (câmeras), cada um composto por no mínimo: Duas câmeras que capturem imagens do lado direito e lado esquerdo, sensor de imagem de 1/3", função dia e noite, interface de comunicação IP, resolução não inferior a 1280x960 pixels, com iluminação infravermelha externa. Todos os cabos e componentes necessários para a conexão de todos os itens do equipamento e para conexão com o Computador de Bordo; Um receptor GPS de alta precisão, com variação máxima de 01 metro, com suporte para serviços, integrado ou ligado ao computador do carro através da porta USB; Fonte de alimentação do Sistema; Equipamento de Comunicação Wireless; Documentação: Manual de Instalação, Manual do Usuário.

- **8.13.2.1.3.** UNIDADE DE PROCESSAMENTO: Trabalhar com tensão de entrada: 12V DC e operar em temperaturas de 5 °C / 99 °C.
- **8.13.2.1.4.** MONITOR OU TABLET: Dispositivo touch para visualização de capturas em tempo real, TFT-LCD ou OLED ou AMOLED com tamanho mínimo de 8" e tamanho máximo de 12", possuir resolução de tela mínima 1280x800 pixels e luminosidade mínima de 600 cd/m2; processador quadcore ou superior, memória interna mínima de 32GB, mínimo 2GB de memória RAM, bateria com no mínimo 5100 mAh.
- 8.13.2.1.5. O SISTEMA DE GPS DE ALTA PRECISÃO: Deverá possuir receptor GNSS Rover Ntrip ou modelo superior, totalmente integrado em uma única peça, chip para desempenho utilizando todos os sistemas GNSS: GPS / GLONASS / GALILEO / BEIDOU / QZSS / SBAS. Deverá permitir correção em tempo real via NTRIP IBGE, ser compatível com sistema de correção tempo em geolocalização. Deverá apresentar posições com precisão Horizontal inferior a 4 cm no prazo de 30 minutos ou menos após a inicialização. Fator de proteção IP67, totalmente selado, 100% à prova de chuva, umidade, e à prova de quedas em concreto de até 2 metros de altura. Memória interna mínima de 256MB. Autonomia da bateria para até 8 horas.

8.13.2.1.6. CÂMERA COLORIDA: Opere em modo entrelaçado, resolução de no mínimo 1280X960 pixels;

8.13.3. Especificações do produto:

- **8.13.3.1.** No teto ou porta-malas do carro, devem ser instalados:
 - I. Unidade de Processamento de imagens;
- **8.13.3.1.1.** No teto do carro devem ser instalados pelo menos:
 - I. Câmera do lado esquerdo.
 - II. Câmera do lado direito.
- **8.13.3.1.2.** Todos os cabos e conectores utilizados na interligação dos componentes devem oferecer proteção contra interferências eletromagnéticas que possam prejudicar o funcionamento do equipamento;

8.13.4. Funcionamento:

- **8.13.4.1.** Identificar placas a um ângulo mínimo de até 45 graus, dentro das distâncias estabelecidas para atuação das câmeras;
- **8.13.4.2.** Ler placas reflexivas e não reflexivas e realizar sua comparação com a Base de Dados do Departamento de Trânsito.
- **8.13.4.3.** Prover a identificação de veículos de maneira rápida e precisa, em quaisquer condições de clima e iluminação;
- **8.13.4.4.** Identificar e registrar a placa de veículos com no mínimo 85% durante o dia e 70% durante a noite, a velocidades entre 10 a 40 km/h.
- 8.13.4.5. A capacidade de fiscalização deverá considerar que uma vaga deverá ser fiscalizada 2 vezes no intervalo mínimo de 10 minutos e máximo de 30 minutos para a confirmação da infração.
- **8.13.4.5.1.** Identificar as placas nas unidades de processamento do próprio equipamento, enquanto a comparação com as listas de veículos cadastrados pode ocorrer no computador de bordo;
- **8.13.4.6.** Deverá possuir um chip de dados. O chip deverá utilizar preferencialmente rede de dados 4G e deverá ainda possuir franquia de dados mínima de 2 gb (gigabyte);
- **8.13.4.7.** Criptografar todos os dados relacionados a lista de placas, para prevenir acesso indevido:

- **8.13.4.8.** Ler continuamente o emplacamento de veículos que estejam dentro de sua área de atuação, por meio das câmeras dispostas no veículo;
- **8.13.4.9.** Armazenar todas as placas identificadas durante as operações, contendo os seguintes dados:
 - I. Localização,
 - II. Imagem colorida ou em preto e branco;
 - III. Letras e números da placa do veículo em campo textual;
 - IV. Data e hora da identificação das imagens;
 - V. Identificador da câmera que capturou as imagens;
- **8.13.4.10.** Armazenar todos os alarmes gerados durante o patrulhamento, contendo os seguintes dados:
 - Localização,
 - II. Imagem colorida ou em preto e branco;
 - III. Letras e números da placa do veículo em campo textual;
 - IV. Data e hora da identificação das imagens;
 - V. Identificador da câmera que capturou as imagens;
 - VI. Tipo de Alarme;
- 8.13.4.11. Possibilitar aos usuários:
 - I. Inicializar / desligar o sistema:
 - II. Gerenciar o GPS;

8.14. DOS REQUISITOS TÉCNICOS EM GERAL DOS SISTEMAS:

- 8.14.1. São orientações gerais para os softwares a serem contratados:
- **8.14.1.1.** Possuir aderência à legislação e/ou normativas Federal e Estadual, exigindose do fornecedor compromisso de adequação às Legislações Federal e Estadual;
- 8.14.1.2. Os sistemas deverão permitir a auditoria automática possibilitando efetuar o registro de todas as operações de inclusão, exclusão e alteração efetuadas, bem como, o registro da data, da hora e do usuário responsável pela alteração;
- **8.14.1.3.** Os sistemas deverão impedir a violação de dados por usuários não autorizados ou através de ferramentas terceiras, mediante logins e



PMT-RJ

PROCESSO Nº 21.336/2021; RUBRICA: FLS:

senhas autorizados, bem como impedir qualquer acesso ao banco de dados por usuário não autorizado;

- 8.14.1.4. Os sistemas deverão gerar os arquivos de intercâmbio de dados para alimentar automaticamente os sistemas de Auditoria adotados pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme layouts e parâmetros estipulados por este. Quando ocorrerem mudanças no layout e parâmetros pelo Tribunal de Contas do Estado, estas deverão ser adaptadas também realizadas nos sistemas em tempo hábil que permita o envio por parte da Prefeitura Municipal, Fundos Especiais e Câmara de Vereadores dos dados ao Tribunal de Contas do Estado nos prazos por ele estipulados. Tais parâmetros devem ser verificados junto ao Tribunal de Contas do Estado e a Controladoria Geral do Município de Teresópolis, quando for o caso.
- 8.14.1.5. Nas requisições do Ministério Público, do Ministério Público de Contas, do Tribunal de Contas ou de qualquer órgão que requisite informações do município, o sistema deverá gerar arquivo no formato estabelecido, no prazo requisitado pelo órgão; Tais parâmetros devem ser verificados junto ao Ministério Público, do Ministério Público de Contas, do Tribunal de Contas e a Controladoria Geral do Município de Teresópolis, quando for o caso.
- 8.14.1.6. Os sistemas deverão possuir relatórios que permitam impressão em impressoras laserjet e deskjet, e salvamento nas extensões txt, csv, html, PDF ou xls. Os arquivos exportados deverão ser editáveis além de visualizáveis;
- 8.14.1.7. Os sistemas devem ser capazes de atender a todas as exigências as quais o Município está sujeito para prestação de contas e/ou envio de informações tais como Tribunal de Contas do Rio de Janeiro (SIGFIS), Secretaria do Tesouro Nacional (MSC), CONTRAN, entre outros que sejam aderentes ao tema central desta contratação; Ministério Público, do Ministério Público de Contas, do Tribunal de Contas.
- **8.14.1.8.** O sistema deverá atender as disposições do Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010 e a Portaria MF nº 548, de 22 de novembro de 2010, bem como



PMT-RJ

PROCESSO Nº 21.336/2021; RUBRICA: FLS:

deverá atender às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018);

8.14.1.9. Quando de interesse das partes, que por qualquer motivo, venham a rescindir o Contrato, será oportunizado ao Município, no momento da rescisão, a disponibilização de seus dados para consulta, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, com apenas um usuário, sem suporte e/ou atualização, ficando a cargo do Município os custos da manutenção do banco de dados. Quando houver a necessidade de suporte técnico será negociado junto a empresa, sendo firmado compra e/ou contrato para tal serviço. Caso o Município não tenha interesse ou terminado o prazo de 5 (cinco) anos, receberá os arquivos de seu banco de dados em formato "txt" ou "cvs".

8.14.2. Dos serviços técnico adicionais essências:

- **8.14.2.1.** Constar até 200 horas de banco de horas para ser utilizado exclusivamente na integração entre o sistema a ser contratado e os demais existentes sistemas na Prefeitura, a serem utilizadas sob demanda;
- **8.14.2.2.** O contratado deverá oferecer serviço de mapeamento de processos e fluxos para otimizar a implantação e funcionamento do sistema de acordo com as reais demandas do município:
- 8.14.2.3. Implantação e manutenção com assistência especial ao longo do contrato: disponibilização de profissional(s) em tempo integral para o acompanhamento de implantação e utilização de sistema em ambiente de produção juntamente com a equipe de infraestrutura e demais envolvidos, para apoio no diagnóstico de problemas de execução, integração e configuração, dentre outros;
- **8.14.2.4.** Treinamento de usuários: consiste no apoio à confecção de material de treinamento para usuários de sistemas, bem como instrução presencial ou remota em treinamentos respectivos.

8.14.3. Servidores:

8.14.3.1. O servidor disponibilizado deverá estar alocado em ambiente físico, que deve garantir as condições de operação.



PMT-RJ
PROCESSO Nº 21.336/2021;
RUBRICA: FLS:

- **8.14.3.2.** A hospedagem do sistema será de responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser realizada em ambiente com alta disponibilidade com painel de monitoramento do estado dos servidores para a CONTRATANTE.
- **8.14.3.3.** Os aplicativos deverão estar instalados no mínimo em dois servidores em redundância. A disponibilidade dos servidores deve ser de no mínimo 99,00%, e deverá dar suporte à expansão ou redução automaticamente do número de servidores para suportar o tráfego de usuários simultâneos.
- **8.14.3.4.** O banco de dados deverá estar instalado em um servidor separado com redundância. O servidor de banco de dados deverá ter backups automatizados, e disponibilidade de 99,00%.
- **8.14.3.5.** Os servidores de comunicação devem possuir firewall, sendo que o banco de dados só poderá receber requisições de acesso pelos servidores de aplicação, bloqueando qualquer tipo de acesso externo, exceto para manutenções e atualizações programadas.
- **8.14.3.6.** A CONTRATADA deverá possuir no mínimo 2 links e publicar as aplicações através de um serviço de DNS público com transição dos registros de até 2 minutos.
- **8.14.3.7.** Toda a manutenção dos servidores de aplicação e banco de dados serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 8.14.3.8. Os servidores deverão possuir sistema WAF (Web Application Firewall) que é um sistema que fica entre o seu site ou aplicativo e o restante da internet, funcionando como uma barreira que bloqueia e protege seu servidor contra ataques de Hackers, Spammers, DDoS, Injeções SQL e muito outros tipos de Cyber Ataques.

9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OPERACIONAIS:

9.1. E-TIQUETE:

9.1.1. Para o município obter o devido controle financeiro da operação no quesito controle da arrecadação o sistema fornecido pelo o concessionário vencedor deste certame o sistema deverá atender os parâmetros e características descritas a seguir:



- 9.1.1.1. Permitir que somente o poder CONTRATANTE através do órgão da Guarda Municipal de Teresópolis, ou outra que de vontade da Prefeitura de Teresópolis, possa gerar o lote com a numeração de controle referente ao lote de e-tíquetes eletrônicos;
- 9.1.1.2. Os lotes de e-tíquetes deverão ser numerados com serie únicos e sequenciais, mas quando na venda e autorização da emissão dos mesmos esses deverão ser utilizados de forma aleatória e não sequencial;
- **9.1.1.3.** Caberá a Secretaria Municipal de Segurança Pública o controle e a visualização desta numeração;
- **9.1.1.4.** A inobservância a esta regra acarretará na desclassificação consequentemente a rescisão contratual motivada por quebra de regra de contrato:
- 9.1.1.5. O sistema deve permitir através de emissão de relatórios para o controle de estoque dos e-tíquetes com objetivo de permitir a auditoria periódica, possibilitando acompanhar a venda e estoque, por parte da CONTRATANTE e CONTRATADA, assim como os órgãos de controle externo:
- 9.1.1.6. O sistema deverá ter uma única forma de acesso a essa base de ticket de forma que não importa a ordem, equipamento ou local da emissão do mesmo.
- **9.1.1.7.** A CONTRATADA deverá solicitar a CONTRATANTE que a seu critério deverá gerar a emissão do lote de e-tíquete, sendo necessário a cada pedido, entregar documento formal de solicitação.
- **9.1.1.8.** O sistema deve garantir que a geração da numeração de qualquer "tíquete eletrônico" sempre se dará em uma única numeração de serie, aprovados previamente pelo órgão de controle de trânsito do município.

9.2. MANUTENÇÃO:

9.2.1. A CONTRATADA deverá manter em perfeito estado de funcionamento e segurança todos os equipamentos, sinalizações e demais dispositivos utilizados para a perfeita operação do Estacionamento Rotativo de Teresópolis, neles incluídos:



PMT-RJ

PROCESSO Nº 21.336/2021; RUBRICA: FLS:

- **9.2.1.1.** Sistema de Gestão, incluindo eventuais atualização de software e funções;
- **9.2.1.2.** Aplicativos, incluindo eventuais atualização de software e funções;
- **9.2.1.3.** Manutenção dos equipamentos utilizados para a operação do Sistema de Gestão, inclusive o servidor de dados;
- 9.2.1.4. Equipamentos utilizados pelas equipes de monitoramento e fiscalização;
- **9.2.1.5.** Equipamentos utilizados nos PDVs;
- **9.2.1.6.** Manutenção do veículo OCR e equipamentos que integram o seu sistema.

9.3. CONTROLE DE ACESSO A CONTEÚDO:

- 9.3.1.1. Com a finalidade de garantir que os funcionários da CONTRATADA acessem de forma segura o conteúdo das informações geradas e armazenadas através das operacionalizações do Sistema Informatizado de Gestão de Estacionamento Rotativo de Teresópolis, bem como durante a execução de todas as suas funcionalidades.
- **9.3.1.2.** O acesso ao sistema deverá possuir mecanismo de identificação que associe dados pessoais e senhas e gere Log de utilização.

10. SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E MANUTENÇÃO DAS VAGAS:

- **10.1.** De acordo com o levantamento realizado pela Guarda Municipal de Teresópolis, há uma previsão da utilização dos seguintes quantitativos de recursos:
- **10.1.1.** Tintas viárias para a sinalização horizontal: 1.899 m2.
- **10.1.2.** Postes: 295
- **10.1.3.** Placas: 436
 - 10.2. As áreas de Estacionamento Rotativo de Teresópolis deverão ser identificadas através de sinalização vertical própria, estando em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro vigentes, e mantidas em perfeito estado de limpeza e conservação.
 - 10.3. A sinalização vertical compreenderá todo aquele referente ao estacionamento permitido e sua regulamentação, tais como: dias e horários de operação do serviço de estacionamento rotativo pago, carga e descarga, carro forte, pessoas portadoras de necessidades especiais, e idosas, motocicletas, veículos especiais, área escolar; área de emergência, farmácias, entre outros.



PMT-RJ

PROCESSO Nº 21.336/2021;

RUBRICA: FLS:

- 10.4. Todas as placas de sinalização vertical deverão ser produzidas com material reciclável, devido à sua durabilidade, e por não ter valor comercial para comercialização de metais diminuindo os roubos e custos de manutenção e necessidades de reposição.
- **10.5.** A sinalização horizontal deverá ser realizada conforme normas técnicas, demarcadas com faixas tracejadas.
- 10.5.1. Deverá ser utilizada tinta à base de resina acrílica ou outro material, desde que aprovada pela CONTRATANTE, destinada à demarcação de pavimento, na cor branca indicando os locais com estacionamento permitido e na cor amarela os locais com estacionamento proibido ou de estacionamento emergencial como: farmácias e bancos, sendo que nestes locais a faixa deverá ser contínua.
- 10.5.2. Compreenderão a implantação e manutenção da sinalização horizontal toda pintura de solo e outras de sinalização para circulação em vias e logradouros destinados à área de estacionamento regulamentado. As legendas e símbolos referentes a: farmácias, bancos, motos e outros, também deverão ser confeccionados.
 - 10.6. Quanto à numeração e identificação de vagas a CONTRATADA deverá apresentar um projeto de identificação das mesmas contempladas e a numeração da vaga a que área e setor ela pertence. Isso deverá estar adequando e mensurado ao sistema de gestão que contempla as métricas de fiscalização de número de fiscalização por hora.
 - 10.7. A sinalização horizontal e vertical deverá seguir o cronograma de implantação previsto neste Termo de Referência, como parte da implantação da Zona Geral e da Zona da Feirinha, sendo obrigatória que tal sinalização seja concluída antes do início da cobrança pelo estacionamento.
 - 10.8. Deverá ser estabelecido junto ao Executivo Municipal as áreas prioritárias para a implantação do Estacionamento Rotativo de Teresópolis, cabendo o cumprimento do cronograma previsto.
 - **10.9.** Entende-se como sinalização horizontal e vertical pertinente ao contrato todas as necessárias, referentes ao Estacionamento Rotativo de Teresópolis, e que estão dentro dos setores onde o serviço é explorado, como, por exemplo: espaços



PMT-RJ

PROCESSO Nº 21.336/2021;

RUBRICA: FLS:

destinados a pessoas portadoras de necessidades especiais, mobilidade reduzida, idosas, farmácias, bancos, áreas de embarques e desembarques e estacionamento proibido.

- **10.10.** Placas e postes que tenham sido danificadas ou possuem problema de fabricação/instalação, deverão ser trocadas pelo CONTRATANTE.
- 10.11. Características técnicas das placas de regulamentação:
- **10.12.** Placas de regulamentação:
- 10.12.1. As placas deverão ser confeccionadas em chapas zincadas número 20 (a fim de ter peso o suficiente para garantir segurança dos transeuntes), espessura nominal de 1,25mm, segundo a norma NBR 11904, nas dimensões de projeto que respeitem a medida mínima de 0,40 m² com furação adequada à fixação, com os lados lixados, cantos arredondados, com ambos os lados com pintura eletrostática (epóxi) na cor preta fosco e a face principal com aplicação de película.
- **10.12.2.** Tamanhos sugeridos para os tamanhos das placas: mínima 0,40 m (largura) x 0,60 m (altura), 0,50 m (largura) x 0,80cm (altura) e 0,60cm (altura) x 1,00m (altura). As medidas a serem utilizadas devem ser propostas durante a execução do contrato pela CONTRATADA à CONTRATANTE.
 - **10.13.** Elementos de sustentação das placas:
- **10.13.1.** Suporte para fixação deverá ser confeccionado com as seguintes características:
- 10.13.1.1. Tubo de aço galvanizado a fogo em barras nas dimensões de 03,00 m de altura com 1 ½" com parede de 3mm de espessura (NBR 5580) diâmetro básico d=48,3mm, cortados, com aletas anti-giro de aço e as extremidades superiores fechadas com tampa soldadas de aço, podendo ser adotado outro modelo desde que demonstrada igual ou superior eficiência.
- 10.13.1.2. A fixação das placas deverão ser com 2 (dois) parafusos galvanizados cabeça francesa 5/16 x 2,5' com arruelas e porcas sextavadas, podendo ser adotado outro modelo desde que demonstrada igual ou superior eficiência.



- **10.13.2.** A colocação do suporte deverá respeitar a faixa de serviço, o mínimo de altura da placa deverá ser de 2,00m do solo até o início da parte inferior da placa e ainda deverá ser chumbada com o mínimo de 0,30m.
- **10.13.3.** É permitida a utilização de barras com tamanho superior em virtude da adoção de placas com medidas maiores, performando medidas de até 3,60m, quando for o caso.
- **10.13.4.** É permitida a adoção de tubos com espessuras superior, assim como chumbamento como medida superior adequadas a proposta de placas com medidas superiores as recomendadas.
- **10.13.5.** As medidas a serem utilizadas devem ser propostas durante a execução do contrato pela CONTRATADA à CONTRATANTE.
 - **10.14.** Sinalização horizontal:
- **10.14.1.** A sinalização horizontal relativa às vagas do Sistema de Estacionamento Rotativo, deverá ser executada em pintura à frio, na cor branca com tinta acrílica a base de solvente de acordo com a NBR 11862.

11. DAS INFRAÇÕES PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO

- 11.1.Os infratores da área rotativa ficarão sujeitos ainda às penalidades previstas no CTB – Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503/97 e suas alterações, inclusive, quando for o caso, à imobilização e remoção do veículo para o pátio da Guarda Municipal de Teresópolis.
- **11.2.** Será considerado como estacionamento em desacordo com a regulamentação, sujeitando-se o usuário às penalidades previstas na legislação de trânsito em vigor, o veículo que:
- **11.2.1.** Exceder o período/limite contratado do estacionamento rotativo de 02 (dois) períodos de uso contínuo da mesma vaga de estacionamento, independente de dispor de crédito/habilitação, de ter adquirido crédito para isso;
- **11.2.2.** Estacionar nas áreas denominada "Área Rotativa" sem que tenha adquirido tíquete eletrônico para o período de uso.
- **11.2.3.** Permanecer por período superior ao contratado estando em status de irregularidade conforme a consulta eletrônica constatar;



- **11.2.4.** Estacionar com veículo fora da vaga demarcada ou ocupando mais de uma vaga previamente definida pela sinalização.
- **11.2.5.** Estacionar em locais não autorizados ou em desacordo com o regulamento.

12. QUANTO AS AVARIAS CAUSADAS NOS VEÍCULOS ENQUANTO ESTIVEREM UTILIZANDO O ESTACIONAMENTO ROTATIVO:

12.1. Não caberá a Prefeitura Municipal, nem a empresa CONTRATADA, qualquer responsabilidade por acidentes, danos, furtos, ou quaisquer outros prejuízos que venham causar ou sofrer os veículos, seus proprietários, as mercadorias, os usuários ou acompanhantes, enquanto permanecerem nas áreas de estacionamento rotativo ou quando os veículos delas forem removidos.

13. <u>DA EXPANSÃO OU SUPRESSÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO</u> ROTATIVO:

- **13.1.** Cabe ao Poder CONTRATANTE, a qualquer tempo, reduzir ou ampliar o número de vagas ofertadas em razão da inexistência da procura por estacionamento, mediante estudos que comprovem tal necessidade em face de novos polos atrativos de serviços.
- **13.2.** Havendo a ampliação do número de vagas contratadas, esta deverá ser registrada nos preceitos da Lei de Licitações e Contratos.
- 13.3. A Secretaria Municipal de Segurança Pública. poderá realizar ajustes no sistema do estacionamento rotativo, adaptando- o às novas realidades que possam eventualmente surgir ao longo do período de concessão, desde que respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- 13.4. O sistema rotativo impõe uma dinâmica que disciplina os usuários do estacionamento público, determinando um perfil de utilização para cada grupo ou área de interesse, aqui definido com um agrupamento de vagas de uma determinada área com um tipo de atividade predominante (prédios públicos, bancos, serviços, comércio, clínicas, etc.)
- **13.5.** Dessa forma, após um período de treinamento e adaptação da população, este comportamento de utilização acaba definindo e desenhando as áreas de



PMT-RJ

PROCESSO Nº 21.336/2021;

RUBRICA: FLS:

interesse, que evoluem em função do crescimento e desenvolvimento da cidade que, às vezes, o próprio sistema rotativo provocou. Assim é comum o redimensionamento das equipes, dos equipamentos e dos grupos de atividade em função desta evolução, bem como redimensionar os tempos máximos de permanência nas vagas.

- 13.6. Em decorrência também da própria evolução tecnológica, a CONTRATADA poderá vir a incrementar, atualizar e/ou substituir os equipamentos, modelos de operacionalização e sistemas instalados, submetendo à aprovação e anuência do CONTRATANTE.
- 13.7. Os custos e despesas de qualquer natureza, decorrentes de alterações introduzidas, deverão ser de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA.
- 13.8. Os parâmetros e abrangências funcionais atualmente definidas nesta especificação poderão ser objeto de revisão futura pela CONTRATANTE, em função da experiência adquirida com o decorrer da operação, crescimento da frota e uso do Estacionamento Rotativo de Teresópolis e considerando as eventuais necessidades de adequação para melhor atendimento à demanda de prestação de serviços aos usuários, respeitados o equilíbrio econômico financeiro do Sistema.
- 13.9. Poderá haver a redução o uso de equipamentos contratados, tais como PDV, PDA, URA, SMS ou OCR, desde que seja atendida as questões técnicas do Termo de Referência, a qualidade no serviço para a população, a eficiência da gestão, a transparência dos processos e o equilíbrio do contrato.

14. CENTRAL DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO:

- 14.1. A Guarda Municipal de Teresópolis deverá manter uma área específica para atendimento ao público, que deverá dispor de infraestrutura adequada e funcionar pelo menos durante o horário vigente de operação do Estacionamento Rotativo.
- 14.2. Neste local deverão, no mínimo, serem prestados os seguintes serviços oferecidos pelo município através de equipe devidamente treinada pela CONTRATADA:



PMT-RJ

PROCESSO Nº 21.336/2021;

RUBRICA: FLS:

- **14.2.1.** Informações gerais sobre localização, orientação e uso do Estacionamento Rotativo:
- **14.2.2.** Recebimento e atendimento de sugestões, reclamações e consultas feitas pelos usuários e público em geral;
- **14.2.3.** Recebimento do comprovante de pagamento da tarifa de regularização quando houver:
- **14.2.4.** Demais atividades decorrentes da prestação do serviço.
- **14.2.5.** Deverá ser garantida a oferta de atendimento virtual por site, e-mail e/ou aplicativo de mensagens, bem como contato telefônico.

15. POSTOS DE VENDAS:

- 15.1. A habilitação dos Pontos de Vendas para a comercialização PDVs, será realizada em parceria entre a CONTRATANTE e CONTRATADA, cabendo a CONTRATADA a capacitação destes para o isso do Sistema de Comercialização, devendo zelar pelo bom desempenho, atendimento e imagem dos locais de venda junto ao público usuário.
- **15.2.** A CONTRATANTE deverá divulgar os Postos de Venda com os nomes e localização no sitio eletrônico de forma a facilitar aos usuários a aquisição dos tíquetes eletrônicos ou seus créditos para uso no aplicativo instalado no telefone celular dos usuários.
- 15.3. Os PDVs deverão ser estrategicamente distribuídos de forma a atender uma proporção de 1 (um) posto de venda para no máximo 100 (cem) vagas em média, devendo ter fácil acesso e conter sinalização de comércio credenciado através de comunicação visual de fácil identificação pelo usuário, de modo a atender adequadamente a demanda dos mesmos.

16. DA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO PODER CONTRATANTE

- 16.1. Caberá ao poder CONTRATANTE exercer exclusivamente a supervisão da utilização do sistema de modo a garantir a rotatividade máxima através dos procedimentos adotados com vistas a socializar a maior oferta de vagas
- **16.2.** Caberá ao Poder CONTRATANTE fiscalizar através de seus instrumentos legais fazendo cumprir o que preceitua o CTB, autuando e aplicando a medida



PMT-RJ

PROCESSO Nº 21.336/2021;

RUBRICA: FLS:

administrativa aos eventuais infratores que desrespeitarem o Sistema Rotativo de Estacionamento Público.

- **16.3.** A CONTRATANTE deverá ter a possibilidade de conferir e auditar o sistema implantado, acessando os registros das transações operacionais e a exploração dos serviços objeto desta concessão.
- 16.4. O acompanhamento e a fiscalização da contratação serão exercidos por um representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- **16.5.**O atesto dos itens fornecidos ficará a cargo de um servidor público a ser designado pelo Secretário Municipal de Segurança Pública.
- 16.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- **16.7.** A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 16.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.9. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento do serviço, o fiscal deverá notificar a CONTRATADA solicitando justificativa e o cumprimento no prazo estabelecido pela CONTRATANTE. Estes serviços ainda atribuem a orientação e fiscalização na forma de execução do contrato e zelar pelo bom relacionamento com a CONTRATANTE e observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho de suas atividades.

PMT-RJ

PROCESSO Nº 21.336/2021;

RUBRICA: FLS:

16.10. O acesso aos dados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública será realizado em tempo real, através do Sistema de Gestão.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- **17.1.** Operar o Estacionamento Rotativo através da Secretaria Municipal de Segurança, por meio da Guarda Municipal de Teresópolis.
- 17.2. Disponibilizar a mão de obra necessária para o correto funcionamento do Estacionamento Rotativo, através do NOVO PROMAJ sob a gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- **17.2.1.** Deverá a CONTRATENTE respeitar e trabalhar com contingente de monitores (PDVs móveis) de um para cada 50 (cinquenta) vagas de estacionamento público monitorado e mais 10% para substituições devido a férias e outros, respeitando as normativas estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 292, de 02 de julho de 2021.
 - **17.3.** Executar e operacionalizar campanhas de esclarecimento da utilização do estacionamento ao usuário.
 - **17.4.** Fiscalizar as vagas de estacionamento e realizar a emissão do Aviso de Irregularidade AVI caso o veículo esteja irregular na vaga.
 - **17.5.** Executar e operacionalizar o Código de Trânsito Brasileiro, garantindo a manutenção da equipe mínima necessária para a fiscalização do Estacionamento Rotativo de Teresópolis.
 - **17.6.** Pontos de atendimento, local de fácil acesso, para atendimento aos usuários do serviço, oferecendo:
 - I Informações gerais sobre localização, orientação e uso do Estacionamento Rotativo;
 - II Recebimento e atendimento de manifestações (sugestões, reclamações e críticas) e consultas feitas pelos usuários e público em geral;
 - III Cadastramento de usuários no Website do Sistema:
 - IV Vendas dos meios eletrônicos de pagamento e créditos de estacionamento;
 - V Demais atividades decorrentes da prestação do serviço.



PMT-RJ

PROCESSO Nº 21.336/2021;

RUBRICA: FLS:

- **17.7.** Manutenção das obrigações contratuais, em especial os referentes a remuneração pelos servicos prestados.
- **17.8.** Implantar os projetos necessários para implantação e/ou manutenção das áreas do estacionamento;
- **17.9.** Realizar arrecadação, controle dos valores pagos pelos usuários e fazer o repasse conforme percentual estabelecido em contrato.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **18.1.** Cumprir o cronograma estabelecido no Termo de Referência e contrato.
- **18.2.** Capacitar as equipes de gestão, fiscais de monitores, sempre que houver a necessidade.
- **18.3.** Apresentar sugestões de projetos necessários para implantação e/ou manutenção das áreas do estacionamento;
- **18.4.** Executar e operacionalizar campanhas de esclarecimento da utilização do estacionamento ao usuário:
- **18.5.** Realizar a sinalização vertical e horizontal das áreas de operação do Estacionamento Rotativo de Teresópolis, bem como as vagas gratuitas, especiais e oficiais, garantindo a manutenção dos mesmos;
- **18.6.** Manter portal eletrônico integrado ao sistema de gestão contendo todas as informações e funções pertinentes à operação;
- **18.7.** Disponibilidade em Teresópolis de 02 técnicos em tempo integral que atuarão junto da Secretaria Municipal de Segurança Pública para o monitoramento do sistema de gestão eletrônica.
- **18.7.1.** Os contratos de trabalho, realizados entre a CONTRATADA e os técnicos deverá ter registro na Carteira de Trabalho Profissional conforme determinações da Consolidação das Leis Trabalhistas e acordos coletivos.
 - **18.8.** Estudos e análises de comportamento dos usuários, frequência de utilização, rotatividade e demais estatísticas de utilização dos locais já implantados;
 - **18.9.** Instalação dos equipamentos utilizados para venda de tíquetes e créditos eletrônicos, equipamentos de monitoramento e fiscalização, e demais itens pertinentes e necessários para execução da operação;



PMT-RJ PROCESSO Nº 21.336/2021:

RUBRICA: FLS:

- 18.10. Verificação da necessidade de manutenção preventiva e corretiva: tanto nos equipamentos como na sinalização de regulamentação do Sistema Rotativo, sendo tais necessidades apresentada a CONTRATADA para a tomada de decisão quanto a manutenção;
- **18.11.** Auxiliar nos relatórios de arrecadação, controle dos valores pagos pelos usuários e fazer o repasse conforme percentual estabelecido em contrato.
- **18.12.** Disponibilizar os bens de acordo com as composições definidas pela Contratante.
- **18.13.** Comunicar à Contratante, por escrito, quaisquer condições inadequadas à execução da contratação ou a iminência de fatos que possam prejudicar sua perfeita execução.
- **18.14.** Ter capacidade de atendimento da demanda com eficiência, presteza e zelo.
- 18.15. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica COMPLETA constando detalhadamente os serviços efetivamente prestados, acompanhada das certidões de regularidade fiscal.
- **18.16.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do contrato, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- **18.17.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente contratação.
- **18.18.** Responsabilizar-se, pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- **18.19.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 horas de antecedência, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- **18.20.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PMT-RJ
PROCESSO Nº 21.336/2021;
RUBRICA: FLS:

- **18.21.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **18.22.** Prestação de contas e critérios de operacionalização do sistema rotativo, cabendo a CONTRATADA elaborar:
- **18.22.1.** Relatórios de controle e gerenciais dos dados que foram coletados, tais como: vagas existentes; horas disponíveis; bilhetes eletrônicos emitidos; taxa de utilização, por áreas de interesses; taxa de ocupação, por setor e áreas de interesses; e total de horas adquiridas pelos usuários.
- **18.22.2.** Procedimento de prestação de contas sobre a comercialização de bilhetes (tíquetes) eletrônicos do sistema de estacionamento rotativo, para conferência junto a CONTRATANTE;
- **18.22.3.** Controle dos totais de valores de cartões inteligentes (se utilizados), tanto em dinheiro como cartão, recarga de cartões nos equipamentos e/ou na Central de Atendimento, quantidades de bilhetes eletrônicos emitidos para diversos intervalos de tempo.
- **18.22.4.** O Sistema de Gestão (Retaguarda) deverá:
 - XXVI. Permitir o cadastro de informações: nome/razão social, cnpj/cpf, endereço completo, ramo de atividade, telefones e responsáveis.
 - XXVII. Permitir a consulta de créditos eletrônicos.
 - XXVIII. Permitir consultas em tempo real da utilização dos créditos eletrônicos e saldos.
 - XXIX. Permitir acompanhamento das ativações de crédito eletrônico em tempo real.
 - XXX. Possibilitar a visualização do processo de aquisição e ativação de créditos eletrônicos.
 - XXXI. Autenticar e validar todas as transações da solução no software central do gerenciador.
 - XXXII. Apresentar relatório de ocupação por zona de estacionamento e horário do dia.



PMT-RJ PROCESSO Nº 21.336/2021:

RUBRICA: FLS:

- XXXIII. Possuir controle de acesso por meio de senhas no sistema gerenciador.
- XXXIV. Possibilitar a identificação única de crédito/transação para o usuário, em todas as modalidades de aquisição de créditos eletrônicos.
- XXXV. Permitir o cadastramento das áreas de estacionamento controladas pelo sistema.
- XXXVI. Permitir a definição de agentes que atuarão nas devidas áreas de estacionamento.
- XXXVII. Permitir o cadastramento dos valores de estacionamento para cada zona de estacionamento, por períodos, período mínimo cobrado, período máximo que um veículo pode ficar estacionado, quantidade de vagas, categoria de veículos e horários de funcionamento.
- XXXVIII. Permitir o cadastro de pontos de venda (PDV).
- XXXIX. Oferecer condições de reconfiguração, inclusive remotamente, dos tempos de permanência e seus preços, assim como tempos de rotatividade e preços diferentes para cada zona de estacionamento.
 - XL. Possibilitar a determinação do nível de usuário pelo administrador do sistema, assim como o direito e privilégios da visualização segmentada das informações, ou seja, cada usuário visualizará apenas as informações autorizadas, conforme configuração e privilégio de seu perfil.
 - XLI. Apresentar gráficos de utilização do serviço por período e horário do dia.
 - XLII. Apresentar relatório de venda de créditos considerando a forma de pagamento, período do dia e valor de crédito comercializado.
 - XLIII. Apresentar relatório contemplando quantidade de placas e identificação de irregularidades, segmentado por dias e por agente.
 - XLIV. Permitir a exportação de relatórios gerados nos formatos pdf e csv para utilização por outro sistema.



PMT-RJ

PROCESSO Nº 21.336/2021; RUBRICA: FLS:

- XLV. Permitir a consulta e visualização das irregularidades registradas, tendo como filtro a placa do veículo ou período.
- XLVI. Realizar a emissão de relatórios a qualquer tempo a respeito da taxa de ocupação.
- XLVII. Apresentar a quantidade de créditos eletrônicos ativados (dia/mês).
- XLVIII. Apresentar a arrecadação discriminada por tipo de dispositivo utilizado na ativação dos créditos eletrônicos para o período solicitado.
- XLIX. Permitir acesso às funcionalidades pelos usuários, somente pelo perfil de utilização daquela determinada funcionalidade.
 - L. Registrar para auditoria toda utilização do sistema, contendo data/hora de acesso, login e funcionalidade acessada.
- 18.22.5. Caberá a CONTRATADA a habilitação de instituições financeiras, devidamente habilitadas no Banco Central, para a habilitação de formas de pagamento em débito, crédito e outras usuais deste modelo de operação, em formato compatível aos meios de cobrança de e-tiquetes estabelecidos.
- **18.22.5.1.**São limitados a de taxa de operação em 4% para débito e em 5% para crédito, devendo os mesmos serem apresentados na proposta.
- **18.22.5.2.**As operações financeiras deverão ser acompanhadas pela CONTRATADA, sendo demonstrado o fluxo financeiro por unidade de venda.
- **18.22.5.3.**Os repasses financeiros deverão ser feitos quinzenalmente para conta específica a ser determinada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

19. DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- **19.1.** Os serviços serão prestados observando a legislação vigente.
- **19.2.** A oferta de serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 19.3. Executar a entrega dos itens conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e



PMT-RJ

PROCESSO Nº 21.336/2021;

RUBRICA: FLS:

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

- **19.4.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 10 dias úteis, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções detectadas.
- 19.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimento técnico, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 19.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá para efetuarem todas as entregas, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.
- **19.7.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.
- **19.8.** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento.
- 19.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- **19.10.** Manter durante toda a vigência do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **19.11.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

20.DO PAGAMENTO

- **20.1.** Deverá a contratada formalizar processo de pagamento no Protocolo Geral da Prefeitura de Teresópolis, contendo:
- 20.1.1. Nota Fiscal de Prestação de Serviço e detalhamento dos impostos incidente;
- **20.1.2.** Relatório de detalhamento da prestação de serviço que formam a composição do custo;
- 20.1.3. Cópia do Contrato;

PMT-RJ

PROCESSO Nº 21.336/2021; RUBRICA: FLS:

- **20.1.4.** Cópia do Empenho:
- **20.1.5.** Certidões negativas, ou Positivas com Efeito Negativos de Débitos para com:
 - a) Receita Federal do Brasil;
 - b) Receita Estadual, do estado sede da emprega;
 - c) Receita Municipal, do município sede da empresa;
 - d) Certidão Negativa Débitos Trabalhistas;
 - e) Certidão de Regularidade do FGTS.

21. DO LOCAL

21.1. A unidade central de monitoramento do Estacionamento Rotativo de Teresópolis será instalado junto a Secretaria Municipal de Segurança Pública de Teresópolis, em sede própria.

22. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

- **22.1.** A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
- **22.2.** Para proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural foi criada a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), conforme estabelecido no Decreto nº 10.474, de 26 de agosto de 2020.
- **22.3.** Toda pessoa natural tem assegurada a titularidade de seus dados pessoais e garantidos os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade e de privacidade, nos termos da LGPD (artigo 17 da LGPD).
- 22.4. O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador (CONTRATADA), em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:
 - I. confirmação da existência de tratamento;
 - II. acesso aos dados mantidos pelo controlador;
 - III. correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;



PMT-RJ
PROCESSO Nº 21.336/2021;
RUBRICA: FLS:

- IV. anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;
- V. portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa;
- VI. eliminação dos dados pessoais tratados quando revogado o consentimento dado pelo titular;
- VII. informação com quem o controlador realizou compartilhamento de seus dados;
- VIII. informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
 - IX. revogação do consentimento.
- 22.5. A prestação de serviços públicos de exploração e gestão das áreas destinadas ao Estacionamento Rotativo de Teresópolis pressupõe o cadastro e utilização de dados dos usuários dos sistemas e meios de pagamento de forma que será exigida da futura CONTRATADA o atendimento e aderência a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018.
- **22.6.** A futura CONTRATADA deverá demonstrar aderência a LGPD Lei geral de proteção de dados através de comprovação das seguintes atividades a serem comprovadas na realização da Prova de Conceito:
 - Indicação de responsável por proteção de dados e que esse responsável seja publicamente conhecido nos canais de interação da empresa com suas partes interessadas.
 - II. Definição de um relatório de proteção e dados pessoais.
 - III. Definição de rotinas que permitam identificar se empresa mantém sistemas de permissão de uso dos dados pessoais de forma clara e de fácil entendimento para o titular
 - IV. Definição de rotinas que permitam ao titular revogar a sua permissão de uso de seus dados pessoais.
 - V. Utilização de um sistema de governança de proteção de dados pessoais conforme definido no Artigo 50 da LGPD.
 - VI. A adoção de um sistema de governança de proteção de dados pessoais deve ser o modelo ISO 27001 Sistema de Gestão de Segurança da Informação

PMT-RJ
PROCESSO Nº 21.336/2021;
RUBRICA: FLS:

23. TESTE EM ESCALA REAL - PROVA DE CONCEITO

- 23.1. A empresa vencedora, na prova de conceito, sob pena de desclassificação, deverá demonstrar no prazo de 5 (cinco) dias que os equipamentos, software, produtos e serviços que são objetos da contratação, especialmente no quesito qualidade, durabilidade, funcionalidade e desempenho, são compatíveis com os requisitos e especificações contidas neste termo de referência e edital.
- 23.2. A Prova de Conceito será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Teresópolis, localizada na Avenida Feliciano Sodre. 675, Várzea, Teresópolis, RJ.
- **23.3.** A Prova de Conceito será realizada em escala real, somente com a licitante vencedora, classificada em 1º (primeiro) lugar na etapa da proposta comercial.
- 23.4. Caso ocorra a inabilitação da 1ª (primeira) colocada, a licitante classificada em 2º (segundo) lugar será convocada e assim subsequentemente, obedecendo a ordem de classificação das propostas comerciais, até encontrar uma licitante apta que atenda os requisitos.
- 23.5. A licitante, na prova de conceito, deverá disponibilizar de todos os equipamentos, infraestrutura, materiais, softwares e manuais necessários para a demonstração e teste. Todos os custos inerentes à demonstração e aos testes de validação ocorrerão por conta da licitante.
- **23.6.** Da prova de conceito será lavrada Ata Técnica que serão anexadas ao processo de contratação.

1) IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS:

A licitante vencedora deverá destinar as amostras e identificar cada uma delas com uma etiqueta da seguinte forma:

- 01 smartphone ou tablet e 01 impressora Etiqueta "FISCALIZAÇÃO / VÍDEO";
- 01 telefone celular com Sistema Operacional Android Etiqueta "ANDROID";
- o 01 telefone celular com Sistema Operacional iOS Etiqueta "iOS";
- o 01 terminal de vendas PDV Etiqueta "PDV";
- o 01 parquímetro Etiqueta "Parquímetro"
- o 01 notebook com software retaguarda instalado Etiqueta "RETAGUARDA";
- o 01 leitor leitor biométrico Etiqueta "Biometria"
- 01 carro equipado com tecnologia "Optical Character Recognition OCR" -



PMT-RJ
PROCESSO Nº 21.336/2021;
RUBRICA: FLS:

Leitura automática de placas - Etiqueta "VEÍCULO OCR"

- o Cartões de crédito, débito e moedas necessárias para realização dos testes.
- Conexões necessárias, tais como internet, fontes de energia e demais conexões e meios de comunicação para realização dos testes.

Após marcar os conjuntos como descritos acima os equipamentos deverão ser ligados e os testes terão início.

2) RESULTADO ESPERADO DA PROVA:

Todas as provas realizadas deverão atender em sua totalidade o descrito em cada item avaliado. Apenas será possível duas respostas a cada item avaliado, sendo elas: SIM ou NÃO. Será considerada desclassificada a licitante que não atender a qualquer dos itens solicitados nesta prova de conceito presencial.

3) PROVA PARA TESTE DE CARGA DE DADOS

- a) Inicialmente, será realizado um teste de carga na solução que suportará os serviços prestados pela empresa a ser contratada a fim de simular as condições de operação mais agudas e verificar a capacidade de responder às demandas dos usuários.
- b) A ferramenta a ser utilizada será o jmeter (https://jmeter.apache.org/) e a empresa que estiver realizando os testes será responsável pela confecção dos scripts necessários aos testes.
- c) Os testes de carga serão realizados considerando o potencial máximo de ocupação de vagas e os parâmetros de pico de uso.
- d) Estimam-se, em horário de pico, as cargas máximas a serem testadas em 1.500 transações para a comercialização de créditos eletrônicos e ativações de estacionamento e 1.500 consultas de placas no intervalo de dez minutos utilizando aplicativo que simule tais funcionalidades a serem utilizadas.
- e) A demonstração dos resultados deverá ser realizada em uma lista contendo o resultado das requisições, status das conexões e o tempo gasto.

4) PROVA EMISSÃO DE TÍQUETES DE ESTACIONAMENTO NO PARQUÍMETRO

- a) Com o equipamento identificado anteriormente com a etiqueta "PARQUÍMETRO" deverão ser feitos os procedimentos abaixo e na ordem informado:
- b) Foi possível efetuar a venda de MEIA HORA de estacionamento, para uma placa aleatória utilizando como forma de pagamento a opção moeda?
- c) Após a confirmação da venda foi impresso o comprovante contendo as informações abaixo?
- Número sequencial com 9 dígitos, não podendo nunca ser repetida está numeração;



PMT-RJ

PROCESSO Nº 21.336/2021;

RUBRICA: FLS:

- Identificação do número do equipamento que realizou a venda do tíquete de estacionamento;
- Data e hora da validade do tíquete de estacionamento;
- Dia do ano para a validade do tíquete de estacionamento;
- Placa do veículo que adquiriu o tíquete de estacionamento;
- Data e hora da emissão do tíquete de estacionamento que deverá ser obtida automaticamente pelo sistema, não sendo permitido a sua alteração.
- d) Foi possível efetuar a venda de MEIA HORA de estacionamento, para uma placa aleatória utilizando como forma de pagamento a opção CARTÃO DE CRÉDITO?
- e) Após a confirmação da venda foi impresso o comprovante contendo as informações abaixo?
- Número sequencial com 9 dígitos, não podendo nunca ser repetida está numeração;
- Identificação do número do equipamento que realizou a venda do tíquete de estacionamento;
- Data e hora da validade do tíquete de estacionamento;
- Dia do ano para a validade do tíquete de estacionamento;
- Placa do veículo que adquiriu o tíquete de estacionamento;
- Data e hora da emissão do tíquete de estacionamento que deverá ser obtida automaticamente pelo sistema, não sendo permitido a sua alteração.
- f) Foi possível efetuar a venda de MEIA HORA de estacionamento, para uma placa aleatória utilizando como forma de pagamento a opção CARTÃO DE DÉBITO?
- Após a confirmação da venda foi impresso o comprovante contendo as informações abaixo?
- Número sequencial com 9 dígitos, não podendo nunca ser repetida está numeração;
- Identificação do número do equipamento que realizou a venda do tíquete de estacionamento;
- Data e hora da validade do tíquete de estacionamento;
- Dia do ano para a validade do tíquete de estacionamento;
- Placa do veículo que adquiriu o tíquete de estacionamento;
- Data e hora da emissão do tíquete de estacionamento que deverá ser obtida automaticamente pelo sistema, não sendo permitido a sua alteração;
- g) Foi possível verificar no software de retaguarda as operações realizadas com o PARQUÍMETRO nos itens "a" até "g" acima?

5) PROVA DE EMISSÃO DE TÍQUETES DE ESTACIONAMENTO - POSTO DE VENDA - PDV.

- a) Com o equipamento identificado anteriormente com a etiqueta "POS" deverão ser feitos os procedimentos abaixo e na ordem informado:
- b) Para início deste teste será necessário cadastrar um Posto de Venda fixo no software



PMT-RJ

PROCESSO Nº 21.336/2021;

RUBRICA: FLS:

retaguarda, com o nome de "PDV 1" e associar o número de série do equipamento "POS" a este Posto de Venda cadastrado e habilitar um saldo de R\$ 100,00 (Cem reais) para o Posto de Venda.

- c) Acesso ao sistema instalado no equipamento. O sistema foi acessado sem problemas?
- d) É possível emitir um tíquete de estacionamento de MEIA HORA para uma placa aleatória utilizando como forma de pagamento dinheiro em espécie?
- e) Foi impresso um tíquete de estacionamento contendo todas as informações solicitadas:
- Número sequencial com 9 dígitos, não podendo nunca ser repetida está numeração;
- Identificação do número do equipamento que realizou a venda do tíquete de estacionamento:
- Data e hora da validade do tíquete de estacionamento;
- Dia do ano para a validade do tíquete de estacionamento;
- Placa do veículo que adquiriu o tíquete de estacionamento;
- Data e hora da emissão do tíquete de estacionamento que deverá ser obtida automaticamente pelo sistema, não sendo permitido a sua alteração;
- f) O saldo do Posto de Venda no sistema retaguarda passou a ser, o saldo inicial menos o valor do tíquete emitido anteriormente?
- g) É possível emitir um tíquete de estacionamento de MEIA HORA para uma placa aleatória utilizando como forma de pagamento cartão de crédito?
- h) Foi impresso um tíquete de estacionamento contendo todas as informações solicitadas:
- Número sequencial com 9 dígitos;
- Imei ou número de série do equipamento;
- Número do Posto de Venda e/ou apelido;
- Data e hora de validade;
- Dia do ano para a validade;
- Placa do veículo;
- Data e hora da emissão;
- Informações da transação do cartão de crédito.
- i) É possível emitir um tíquete de estacionamento de MEIA HORA para uma placa aleatória utilizando como forma de pagamento cartão de débito?
- j) Foi impresso um tíquete de estacionamento contendo todas as informações solicitadas:
- Número sequencial com 9 dígitos;
- Imei ou número de série do equipamento;
- Número do Posto de Venda e/ou apelido;
- Data e hora de validade:
- Dia do ano para a validade;



PMT-RJ

PROCESSO Nº 21.336/2021; RUBRICA: FLS:

- Placa do veículo:
- Data e hora da emissão;
- Informações da transação do cartão de débito.
- k) Foi possível verificar no software de retaguarda as operações realizadas com o POS -POSTO DE VENDA - PDV acima?

6) PROVA DE AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS DE ESTACIONAMENTO ATRAVÉS DE SÍTIO NA INTERNET:

- a) Com o equipamento identificado anteriormente com a etiqueta "RETAGUARDA" deverão ser feitos os procedimentos abaixo e na ordem informada:
- b) O acesso ao sítio da internet foi possível sem problemas?
- c) Foi possível cadastrar um novo usuário com as informações mínimas: CPF, nome, endereço completo, e-mail, contrato de uso dos serviços para aceite do usuário, número(s) de telefone(s) autorizado(s) a utilizar o sistema, placa(s) do(s) veículo(s) autoriza(s) a utilizar o sistema?
- d) É possível realizar a compra de créditos utilizando no mínimo duas bandeiras de cartões de créditos e débito diferentes?
- e) É possível realizar a compra de créditos através de emissão de boleto?
- f) Foi possível verificar no software de retaguarda as operações realizadas com o SÍTIO NA INTERNET nos itens "a" até "e" acima?

7) PROVA UTILIZANDO OS APLICATIVOS DISPONIBILIZADOS GRATUITAMENTE NAS LOJAS VIRTUAIS APPLE e GOOGLE:

Os testes deverão ser feitos com as amostras "ANDROID" e "iOS".

- a) Foi possível efetuar o download gratuito do aplicativo em cada uma das respectivas lojas virtuais?
- b) Foi possível acessar o aplicativo na respectiva amostra?
- c) O aplicativo solicita ao usuário autorização para acessar sua posição (latitude e longitude)?
 Deverá ser autorizado o uso para a amostra.
- d) O aplicativo solicita o CPF e a senha para acesso?
- e) Após o acesso é possível escolher a placa do veículo que deseja estacionar?
 Deverá ser informada uma placa aleatória para cada amostra "ANDROID" e "iOS".
- f) São apresentadas as opções de compra de horas de estacionamento de acordo com a área?
- g) Após a compra é informado de forma clara ao usuário o sucesso da transação e o tempo final de término do estacionamento?
- h) O saldo utilizado nesta transação foi abatido do valor do saldo disponível no módulo de



PMT-RJ

PROCESSO Nº 21.336/2021; RUBRICA: FLS:

gerenciamento do usuário no aplicativo?

i) Foi possível localizar esta transação no extrato disponível no módulo de gerenciamento do usuário no aplicativo?

- J) O aplicativo permite definir tempo de alarme para alertar ao usuário antecipadamente o término do tempo de estacionamento?
- k) O aplicativo informou através de alarme o término do tempo de estacionamento?
- I) Foi possível verificar no software de retaguarda as operações realizadas com os aplicativos disponibilizados gratuitamente nas lojas virtuais apple e google nos itens "a" até "i" acima?

8) PROVA ESTACIONAMENTO ATRAVÉS DE ENVIO DE SMS

Os testes deverão ser feitos com as amostras "ANDROID" e "iOS"

- a) Foi apresentado número (short number) com no máximo 5 (cinco) dígitos?
- b) Foi possível envio de SMS para o número com as informações de uma placa aleatória e do tempo que deseja estacionar, sendo estes tempos no mínimo nas opções previstas neste edital?
- c) Foi recebido SMS informando que a transação foi aceita e qual o horário de término do estacionamento?
- d) O saldo utilizado nesta transação foi abatido do valor do saldo disponível no módulo de gerenciamento do usuário no sítio da internet?
- e) Foi possível localizar esta transação no extrato disponível no módulo de gerenciamento do usuário no sítio da internet?
- f) Caso seja enviada informação para ativação do estacionamento com dados errados, por exemplo, placa não cadastrada no sistema, é recebido SMS relatando que a transação não foi aceita e qual o motivo?
- g) Foi possível verificar no software de retaguarda as operações realizadas com envio de SMS nos itens "a" até "e" acima?

9) PROVA DE REGISTROS DE VEÍCULOS IRREGULARES – Aviso de Irregularidade - AVIS NO PDA:

Com o equipamento identificado com a etiqueta "FISCALIZAÇÃO / VÍDEO" deverão ser feitos os procedimentos abaixo e na ordem informada:

- a) Acesso ao sistema instalado no equipamento. O sistema foi acessado sem problemas?
- b) O sistema solicitou que seja informado usuário e senha?
- c) Caso seja informado um usuário e senha não cadastrado no sistema o acesso não é permitido?
- d) Preencher o Aviso de Irregularidade AVIs contendo no mínimo os campos: Placa do veículo; Marca; Modelo; Espécie; Tipo; Munícipio; Endereço da emissão do aviso, número,



PMT-RJ
PROCESSO Nº 21.336/2021;
RUBRICA: FLS:

oposto, defronte; latitude e longitude registrada no equipamento; irregularidade cometida; identificação do funcionário da CONTRATADA que registrou o aviso; e observações. As tabelas Marca, Modelo, Espécie, Tipo, Município, Endereço e Infração deverão ser escolhidos em uma base previamente cadastradas no equipamento ou preenchidas de forma automática com base em um banco de dados previamente carregado no equipamento. Foi possível a seleção destes campos conforme solicitado?

- e) É possível o registro de pelo menos 05 fotos da infração registrada?
- f) É possível o registro de vídeo ou streaming de vídeo da infração registrada?
- g) É possível consultar o aviso emitido anteriormente?
- h) É possível cancelar o aviso preenchido?
- i) Para o cancelamento do aviso foi solicitado um motivo e não foi possível o cancelamento sem informar o motivo?
- j) O ACT foi cancelado com o motivo de cancelamento informado?
- k) É possível substituir o último Aviso de Irregularidade AVIs preenchido alterando qualquer um dos campos preenchidos anteriormente?
- I) Foi solicitado um motivo para a substituição do Aviso de Irregularidade AVIs?
- m) O Aviso de Irregularidade AVIs foi substituído com o motivo de substituição informado?
- n) Foi possível verificar no software de retaguarda as operações realizadas referentes ao ACT realizado neste item 9?

10) PROVA DE RETORNO DAS INFORMAÇÕES DAS PLACAS ESTACIONADAS:

- a) Utilizando a amostra "FISCALIZAÇÃO/VÍDEO" é possível consultar a situação das placas utilizadas neste teste?
- b) A amostra retornou as informações referentes a cada placa pesquisada exibindo o final do estacionamento e qual a forma utilizada para ativação das horas de estacionamento?
 Para auxílio ao avaliador: de posse dos comprovantes em mãos verificar se todos os comprovantes batem com as informações geradas pelo equipamento da amostra.

11) PROVA DO SISTEMA RETAGUARDA:

Os testes deverão ser feitos utilizando a amostra "RETAGUARDA"

- a) É possível acessar o sistema de retaguarda?
- b) É solicitado usuário e senha para acesso ao sistema retaguarda?
- c) É possível consultar no sistema de retaguarda todas as informações preenchidas em todos os itens dos testes feitos até o momento?
- d) É possível consultar em mapa georreferenciado a posição da amostra "FISCALIZAÇÃO"?
- e) É possível visualizar no mapa a amostra "PDV"?



PMT-RJ

PROCESSO Nº 21.336/2021; RUBRICA: FLS:

- f) É possível visualizar todas as transações feitas anteriormente em todos os formatos de venda, recargas e os Aviso de Irregularidade AVIs emitidos com suas respectivas fotos e vídeos?
- g) É possível gerar lote com os Aviso de Irregularidade AVIs irregulares para convalidação?
- h) É possivel cadastrar a biometria do agente de trânsito?
- i) É possível acessar um módulo específico destinado à Autoridade de Trânsito através da biometria?
- j) Foi possível acessar os avisos de cobrança de tarifas e convalidar suas informações?
- k) Em caso de negativa de convalidação foi solicitado um motivo?
- I) O sistema permite o cadastramento das áreas de estacionamento controladas pelo sistema?
- m) O sistema permite o cadastramento dos valores de estacionamento para cada zona de estacionamento, tipo de veículo e período que um veículo pode ficar estacionado?
- n) O sistema permite o cadastro de pontos de venda (PDV)?
- o) O sistema oferece condições de reconfiguração, inclusive remotamente, dos tempos de permanência e seus preços, assim como tempos de rotatividade e preços diferentes para cada cada zona de estacionamento?
- p) O sistema possibilita a determinação do nível de usuário pelo administrador do sistema, assim como o direito e privilégios da visualização segmentada das informações, ou seja, cada usuário visualizará apenas as informações autorizadas, conforme configuração e privilégio de seu perfil?
- q) O sistema apresenta relatório de venda de créditos considerando a forma de pagamento, período do dia e valor de crédito comercializado?
- r) O sistema apresenta relatório contemplando quantidade de placas, identificação de irregularidades, segmentado por horário do dia e por agente?
- s) O sistema permite a exportação de relatórios gerados nos formatos pdf ou csv?
- t) O sistema permite a consulta e visualização das irregularidades registradas, tendo como filtro a placa do veículo ou período?
- u) O sistema permite gerar relatórios, por data e resumos totalizadores sobre a arrecadação num período referente aos créditos eletrônicos comercializados e ativados por dia, mês ou período aleatório a ser definido pelo avaliador?
- v) O sistema permite acesso às funcionalidades pelos usuários, somente pelo perfil de utilização daguela determinada funcionalidade?
- w) O sistema permite registrar para auditoria toda utilização do sistema, contendo data e hora de acesso, login e funcionalidade acessada?

12) PROVA DO SISTEMA DE VEÍCULO PARA FISCALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA OPTICAL

PMT-RJ

PROCESSO Nº 21.336/2021;

RUBRICA: FLS:

CHARACTER RECOGNITION - OCR PARA LEITURA AUTOMÁTICA DA PLACA DE VEÍCULOS

- a) A demonstração dos serviços de fiscalização por meio de tecnologia OCR, deverá ocorrer, obrigatoriamente, em via pública.
- b) Após a adequação do veículo à tecnologia solicitada, o serviço de monitoramento deverá ocorrer por um período de até 02 (dois) dias corridos, prazo máximo para que a equipe de análise verifique a conformidade do objeto licitado com as especificações constantes neste Projeto Básico.
- c) Caberá a Comissão de Avaliação a análise da amostra e atribuição de fazer a verificação e atestar a conformidade do serviço.
- d) Após o encerramento dos testes, a equipe de análise terá prazo máximo de até 3 (três) dias uteis para enviar parecer técnico ao presidente da Comissão de licitações, informando sobre a conformidade, ou não, da amostra.

Serão avaliados:

- 1) Verificar se o veículo OCR realiza a captura de placas de veículos estacionados somente do lado direito ou esquerdo conforme o cadastro de vaga da rua;
- Verificar se a captura de placas ocorre somente no horário de funcionamento do estacionamento rotativo;
- 3) Verificar se a captura das placas ocorre somente nas áreas regulamentadas de estacionamento rotativo:
- 4) Verificar se a captura das placas ocorre somente em vagas destinadas ao estacionamento rotativo, excluindo vagas em frente a residências, guias rebaixadas, vagas de idosos e deficientes.
- Verificar a autenticidade do logradouro obtido através do sistema de GPS de precisão;
- Quantidade de placas capturadas e com reconhecimento correto de caracteres, n\u00e3o podendo haver erro de reconhecimento superior 20%.
- 7) Avaliação das especificações do equipamento.

13) PROVA DO SISTEMA DE SUPORTE

- a) A demonstração dos serviços de suporte, deverá ocorrer obrigatoriamente em tempo real.
- b) Verificar se o painel para exibição de ligações está disponível para consulta.
- c) Efetuar uma ligação para o telefone fixo fornecido pela CONTRATADA, verificar se o sistema de URA (unidade de resposta audível) atende a ligação automaticamente e fornece as opções para que o usuário consiga falar com algum atendente, verificar no painel de ligações se a mesma é identificada em tempo real e se é possível completar a chamada.
- d) Efetuar uma ligação para o telefone 0800 fornecido pela CONTRATADA, verificar se o



PMT-RJ

PROCESSO Nº 21.336/2021;

RUBRICA: FLS:

sistema de URA (unidade de resposta audível) atende a ligação automaticamente e fornece as opções para que o usuário consiga falar com algum atendente, verificar no painel de ligações se a mesma é identificada em tempo real e se é possível completar a chamada.

- e) Acessar o portal de abertura de tíquetes no endereço fornecido pela CONTRATADA, efetuar um cadastro e a abertura de um tíquete para que seja respondido pela equipe de suporte.
- f) Enviar um e-mail para o endereço fornecido pela CONTRATADA e aguardar a resposta automática, com o número do tíquete gerado automaticamente pelo sistema.
- g) A CONTRATADA deverá fornecer um número com sistema de Whatsapp com auto atendimento, enviar uma mensagem e verificar se é possível navegar nas opções desejadas e ao final ser atendido pela equipe de suporte, que estará no retaguarda do sistema de tíquetes, o atendimento deverá ter um número de tíquete único e gerado automaticamente pelo sistema.

24. DO VALOR ESTIMADO

	SERVIÇOS DE PAGAMENTO MENSA	L REC	ORF	RENTES	(a)
Item	Descrição / Especificação	Quant.	Uni.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	SISTEMA INFORMATIZADO VIA TELEFONIA CELULAR OU SIMILAR PARA USUÁRIO FINAL LICENÇA DO APLICATIVO	1	Un	7.600,00	7600,00
2	DO SOFTWARE E DO EQUIPAMENTO ELETRÔNICO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO COLETOR ELETRÔNICO DE DADOS - PDA	22	Un	490,00	10.780,0
3	TERMINAL PORTÁTIL PARA VENDAS E EMISSÃO DE TÍQUETE DE ESTACIONAMENTO - POSTO DE VENDA PDV NO COMÉRCIO LOCAL	22	Un	250,00	5.500,00



PMT-RJ

PROCESSO Nº 21.336/2021; RUBRICA: FLS:

		I	ı	I	1
4	AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS DE ESTACIONAMENTO ATRAVÉS DE SÍTIO NA INTERNET PLATAFORMA NA INTERNET PARA USUÁRIO	1	Un	7.600,00	7.600,00
5	UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS DE ESTACIONAMENTO ATRAVÉS DE PARQUÍMETROS DE AUTOATENDIMENTO	22	Un	2.600,00	57.200,00
6	UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS DE ESTACIONAMENTO ATRAVÉS DE LIGAÇÃO PARA URA - UNIDADE DE RESPOSTA AUDÍVEL - INTEIRAMENTE AUTOMATIZADA	1	Un	2.720,00	2.720,00
7	UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS DE ESTACIONAMENTO ATRAVÉS DE ENVIO DE SMS PLATAFORMA DE AQUISIÇÃO POR SMS	1	Un	4.700,00	4.700,00
8	SOFTWARE RETAGUARDA PARA GESTÃO DE TODAS AS FORMAS DE PAGAMENTO, DOS AVISOS DE COBRANÇA DE TARIFA EMITIDOS, DAS TARIFAS DE PÓS UTILIZAÇÃO RECEBIDAS E VENDAS DE TÍQUETES EM PDV'S, PDA'S, WEBSITE, APP, URA, SMS E PARQUÍMETROS LICENÇA DO SISTEMA DE GESTÃO E SUPORTE, INCLUÍDO EQUIPE DE APOIO	1	Un	7.600,00	7.600,00
9	TECNOLOGIA DO SISTEMA PARA MONITORAMENTO DAS VAGAS E FISCALIZAÇÃO COM VEÍCULO COM TECNOLOGIA OCR - OPTICAL CHARACTER RECOGNITION LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM EQUIPAMENTOS, MOTORISTA, MANUTENÇÃO, LEGALIZAÇÃO, SEGUROS E COMBUSTÍVEL	2	Un	16.500,00	33.000,00
	VALOR TOTAL	MENSA	L (a)	R\$ 136.70	0,00

PMT-RJ

PROCESSO Nº 21.336/2021; RUBRICA: FLS:

	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO ÚNICA (b)				
Item	Descrição / Especificação	Quant.	Uni.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
10	SINALIZAÇÃO DAS VAGAS INCLUÍNDO AS TINTAS VIÁRIAS E O SERVIÇO DE PARA A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	1899	m2	75,00	142.425,00
11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS POSTES DE SINALIZAÇÃO VERTICAL	295	Un	350,00	103.250,00
12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL	436	Un	290,00	126.440,00
13	TREINAMENTO DA EQUIPE DE GESTÃO	8	Pessoas	1.500,00	12.000,00
14	TREINAMENTO DA EQUIPE DE MONITORES	44	Un	1.500,00	66.000,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO ÚNICA (b) R\$ 450.115,00					5,00

PROPOSTA TOTAL O	ONSOLIDADA	A
SERVIÇOS DE PAGAMENTO MENSAL RECORRENTES	(a)	R\$ 136.700,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇOS DE PAGAMENTO RECORRENTES EM UM CONTRATO DE 12 MESES	(a) x 12 meses	R\$ 1.640.400,00
SERVIÇOS DE EXECUÇÃO ÚNICA	(b)	R\$ 450.115,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR 12 MESES DE CONTRATO (a) + (b)	(a x 12) + (b)	R\$ 2.090.515,00



PMT-RJ
PROCESSO Nº 21.336/2021;
RUBRICA: FLS:

TAXA DE OPE	RAÇÃO	
DÉBITO	%	4
CRÉDITO	%	5

25. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO PRESENTE TERMO

25.1. O presente documento foi elaborado em conjunto com os responsáveis técnicos dos setores requisitantes, que se responsabilizam por todas as informações e exigências técnicas aqui apresentadas.

Marco Antônio Da Luz Secretário Municipal de Segurança Pública

Filipe Rebello
Subsecretário de Ordem Pública

Lucas Guimarães Homem
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária



PMT-RJ

PROCESSO Nº 21.336/2021; RUBRICA: FLS:

UBRICA: FLS:

ANEXO II:

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Pelo presente i	instrume	ento, a em	presa				,
portadora	do	CNPJ	XX.XXX.XX	X/XXXX-X	X com	sede	na
			, através	de seu	representante	legal	infra-
assinado, (NC	OME) _			,	nacionalidade		,
estado civil		_, profissã	0	_, portador	da cédula de	Identida	ade nº
XXXXXXXXX	, expe	edida pela	a XXXXX/X	X, inscrite	no C.P.F.	sob	o nº
XXX.XXX.XXX	-XX,	res	idente	е	domiciliad	ob	a
				em est	rito cumprimen	to ao pi	revisto
processo admi	nistrativ	o nº 21.33	36/2021 e pr	ocesso lici	tatório Pregão	Eletrôn	nico nº
070/2021 da	licitação	o em epíg	rafe, PREG	ÃO ELETF	RÔNICO DO 1	TPO M	ENOR
PREÇO GLOB	AL PAF	RA CONT	RATAÇÃO	POR LI	CITAÇÃO DE	: EMP	RESA
ESPECIALIZA						_	
SERVIÇOS RE			•				
NO MUNICÍPIO	DE T	ERESÓPO	LIS - RJ, so	olicitado pe	ela Secretaria	Munici	pal de
Segurança Pú	iblica e	Secretari	a Municipal	de Traba	lho, Emprego	e Eco	nomia
Solidária da F	Prefeitu	ra Munici _l	pal de Teres	sópolis na	forma abaixo	discrim	inada,
que serão distr	ibuídas	conforme	solicitação da	a Secretaria	э.		

	SERVIÇOS DE PAGAMENTO MENSAL F	RECOF	RRE	NTES (a))
Item	Descrição / Especificação	Quant.	Uni.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	SISTEMA INFORMATIZADO VIA TELEFONIA CELULAR OU SIMILAR PARA USUÁRIO FINAL LICENÇA DO APLICATIVO	1	Un		
2	DO SOFTWARE E DO EQUIPAMENTO ELETRÔNICO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO COLETOR ELETRÔNICO DE DADOS - PDA	22	Un		



PMT-RJ

PROCESSO Nº 21.336/2021; RUBRICA: FLS:

	VALOR TOTAL	MENSA	L (a)	R\$	
	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM EQUIPAMENTOS, MOTORISTA, MANUTENÇÃO, LEGALIZAÇÃO, SEGUROS E COMBUSTÍVEL				
9	TECNOLOGIA DO SISTEMA PARA MONITORAMENTO DAS VAGAS E FISCALIZAÇÃO COM VEÍCULO COM TECNOLOGIA OCR - OPTICAL CHARACTER RECOGNITION	2	Un		
8	SOFTWARE RETAGUARDA PARA GESTÃO DE TODAS AS FORMAS DE PAGAMENTO, DOS AVISOS DE COBRANÇA DE TARIFA EMITIDOS, DAS TARIFAS DE PÓS UTILIZAÇÃO RECEBIDAS E VENDAS DE TÍQUETES EM PDV'S, PDA'S, WEBSITE, APP, URA, SMS E PARQUÍMETROS LICENÇA DO SISTEMA DE GESTÃO E SUPORTE, INCLUÍDO EQUIPE DE APOIO	1	Un		
7	UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS DE ESTACIONAMENTO ATRAVÉS DE ENVIO DE SMS PLATAFORMA DE AQUISIÇÃO POR SMS	1	Un		
6	UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS DE ESTACIONAMENTO ATRAVÉS DE LIGAÇÃO PARA URA - UNIDADE DE RESPOSTA AUDÍVEL - INTEIRAMENTE AUTOMATIZADA	1	Un		
5	UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS DE ESTACIONAMENTO ATRAVÉS DE PARQUÍMETROS DE AUTOATENDIMENTO	22	Un		
4	AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS DE ESTACIONAMENTO ATRAVÉS DE SÍTIO NA INTERNET PLATAFORMA NA INTERNET PARA USUÁRIO	1	Un		
3	TERMINAL PORTÁTIL PARA VENDAS E EMISSÃO DE TÍQUETE DE ESTACIONAMENTO - POSTO DE VENDA PDV NO COMÉRCIO LOCAL	22	Un		



PMT-RJ

PROCESSO Nº 21.336/2021; RUBRICA: FLS:

SERVIÇOS DE EXECUÇÃO ÚNICA (b)					
Item	Descrição / Especificação	Quant.	Uni.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
10	SINALIZAÇÃO DAS VAGAS INCLUÍNDO AS TINTAS VIÁRIAS E O SERVIÇO DE PARA A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	1899	m2		
11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS POSTES DE SINALIZAÇÃO VERTICAL	295	Un		
12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL	436	Un		
13	TREINAMENTO DA EQUIPE DE GESTÃO	8	Pessoas		
14	TREINAMENTO DA EQUIPE DE MONITORES	44	Un		
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO ÚNICA (b)					

PROPOSTA TOTAL C	ONSOLIDADA	4
SERVIÇOS DE PAGAMENTO MENSAL RECORRENTES	(a)	R\$
VALOR TOTAL DO SERVIÇOS DE PAGAMENTO RECORRENTES EM UM CONTRATO DE 12 MESES	(a) x 12 meses	R\$
SERVIÇOS DE EXECUÇÃO ÚNICA	(b)	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR 12 MESES DE CONTRATO (a) + (b)	(a x 12) + (b)	R\$



PMT-RJ
PROCESSO Nº 21.336/2021;
RUBRICA: FLS:

TAXA DE OPE	RAÇÃO	
DÉBITO	%	
CRÉDITO	%	

OBS.:O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, consoante cláusula 6.5 do edital.

(local e data)

(nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)

Proposta escrita, impressa nos moldes do Edital



PMT-RJ

PROCESSO Nº 21.336/2021; RUBRICA: FLS:

ANEXO III:

ANÁLISE ECONÔMICO - FINANCEIRA

Pelo presente instrumento, a empresa,
portadora do CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX com sede na
, através de seu representante legal infra-
assinado, (NOME), nacionalidade,
estado civil, profissão, portador da cédula de Identidade nº
XXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o nº
XXX.XXX.XXX, residente e domiciliado a
em estrito cumprimento ao previsto processo administrativo nº 21.336/2021, e processo licitatório Pregão Eletrônico nº
070/2021 da licitação em epígrafe, na forma abaixo discriminada, apresenta a sua
situação financeira a ser aferida por meio dos índices de liquidez corrente – LC,
liquidez geral – LG e solvência geral – SG.
LC= Ativo Circulante
Passivo Circulante
LC Ativo Circulanto (1) Poplicával a Lange Proce
LG= <u>Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo</u> Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo
r doorvo onodianto (1) Exigivor a Eorigo i razo
SG = Ativo Total
Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo
Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações
contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os
seguintes resultados:
Liquidez corrente índice maior ou igual a 1,00
Liquidez geral índice maior ou igual a 1,00
Solvência geral índice maior ou igual a 1,00
(local e data)
•
(nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)
(nome completo e CRC do contador responsável)



PMT-RJ PROCESSO Nº 21.336/2021; RUBRICA: FLS:

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO que entre si firmam o PREFEITURA
MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS e a empresa
fornecimento pela empresa contratada, de
, na forma abaixo:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 29.138.369/0001-47, com sede administrativa na Avenida Feliciano Sodré, 675, Várzea, Teresópolis, RJ, doravante denominado "contratante", neste ato representado pelo Sr, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº exp. pelo e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, consoante
disposto no Decreto Municipal nº 3.163 de 19 de outubro de 2004, e de outro lado, como "Contratada", a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, neste ato representada pelo Sr.
nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº exp. pelo e do CPF nº,
residente e domiciliada na Rua, firmam o presente contrato de conformidade com o Processo Administrativo nº, que se regerá pela Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes: PRIMEIRA: DO OBJETO: 1.1 O presente tem por objeto o fornecimento pela empresa contratada, de; 1.2. — Para cumprimento do objeto descrito no item 1.1, a
empresa contratada se obriga ao fornecimento de ; <u>SEGUNDA: DO PREÇO E CONDIÇÕES</u>
DE PAGAMENTO: 2.1. O valor unitário de será de R\$ ();
2.1.1 O valor global do presente é de R\$ () referentes à; 2.1.2. Os materiais / serviços serão entregues nos locais
determinados pela Secretaria Municipal de, conforme solicitação; 2.2 A Secretaria Municipal de, atestará o recebimento dos; 2.3 O pagamento das faturas, devidamente atestadas pela
Secretaria Municipal de, será efetuado 30 (trinta) dias após o fornecimento do material, mediante requerimento em processo de pagamento, formalizado no Protocolo Geral desta Prefeitura devendo o Licitante apresentar, a cópia do contrato, da nota de empenho e da nota fiscal. 2.4. Ocorrendo atraso no pagamento dentro do prazo estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês "pro rata tempore", bem como, a título de compensação financeira, de 1% (um por cento) ao mês, pro rata dia. 2.5. Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, a Prefeitura Municipal de



PMT-RJ PROCESSO Nº 21.336/2021; RUBRICA: FLS:

Teresopolis, fara jus a um desconto na razao de 1% (um por cento) ao mes, pro rata
dia. 2.6. Os preços inicialmente contratados serão irreajustáveis, conforme Lei
Federal nº 8.880 de 24 de Março de 1994, salvo se, ao contrário, Lei Federal
estabelecer. TERCEIRA: DO FUNDAMENTO - O presente Contrato é oriundo do
procedimento licitatório denominado PREGÃO Nº, regido pela Lei
Federal nº. 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93,
alterada e consolidada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e demais legislações Municipais
aplicáveis à espécie. QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E
ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão
por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Unidade:
Funcional: – Proieto/Atividade: – Elemento:
- Cód. Detalham.: - Código reduzido:
Funcional: Projeto/Atividade: Elemento: Cód. Detalham.: Código reduzido: Nota de Empenho nº, emitida em; QUINTA:
DO PRAZO - 5.1. O presente contrato iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura
e terá vigência até o dia 5.2. Havendo necessidade e com
pedido devidamente justificado nos autos, os prazos de início das etapas de
execução, de conclusão e de entrega do objeto do presente poderão ser
prorrogados na forma do Art. 57 seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº
8.666/93 e suas alterações posteriores. <u>SEXTA: DAS GARANTIAS</u> - 6.1 Como
garantia para o bom e fiel cumprimento do Contrato, a Contratada prestará garantia,
sob a modalidade de caução em dinheiro, na proporção de 01% (um por cento)
sobre o valor total do Contrato; 6.2 O valor a que se refere o item anterior será
recolhido através de guia própria (D.A.M.), junto à Secretaria Municipal de Fazenda,
no ato em que se der o pagamento da primeira fatura do contrato; 6.3 A
importância a que se refere o item anterior será liberada e percebida pela
Contratada em uma única parcela, após o recebimento definitivo do objeto contratual
a ser formalizado pela Secretaria responsável por sua fiscalização, conforme
determina a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. <u>SÉTIMA: DAS PENALIDADES</u> :
7.1Comete infração administrativa, a Contratada que praticar qualquer ato previsto
no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, notadamente os a seguir descritos: Inexecutar
total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da
contratação; Ensejar o retardamento da execução do objeto; Falhar ou fraudar na
execução do contrato; Comportar-se de modo inidôneo; Cometer fraude fiscal. 7.2
O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos
subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal,
às seguintes sanções: Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso
injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no
caso de inexecução total do objeto; Em caso de inexecução parcial, a multa
compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma
proporcional à obrigação inadimplida; Impedimento de licitar e contratar com órgãos
e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo
de até cinco anos.7.3A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente
com as demais sanções. 7.4 7.4 A aplicação de qualquer das penalidades
previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e



PMT-RJ
PROCESSO Nº 21.336/2021;
RUBRICA: FLS:

a ampla defesa à Contratada, observando-se a forma prevista no edital e o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999, 7.5.- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. 7.6.- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.7.7.- As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência. OITAVA: DA RESCISÃO- Constituem motivos para a rescisão do presente contrato: 8.1. - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, ou o seu cumprimento irregular; 8.2.- A lentidão do seu cumprimento levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto contratual nos prazos estipulados; 8.3- O atraso injustificado no início da execução do objeto contratual; 8.4. - A paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração; 8.5.- A subcontratação total ou parcial do objeto contratual, a associação da contratada com outrem, sua cessão ou transferência, total ou parcial, bem como sua fusão, cisão ou incorporação; 8.6- O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como as de seus superiores; 8.7- O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da lei 8666/93; 8.8 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; 8.9 - A dissolução da sociedade; 8.10- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato; 8.11-Razões de interesse público. de alta relevância e amplo conhecimento. justificadas e determinadas pelo Prefeito e exaradas no Processo Administrativo a que se refere o contrato; 8.12- A supressão, por parte da administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93; 8.13- A suspensão de sua execução, por ordem escrita do Contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à Contratada, nesse caso, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação: 8.14 - o atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo Contratante, decorrente da execução pela Contratada, do presente Instrumento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação; 8.15- A não liberação, por parte do Contratante, de área, local ou objeto para a execução do serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais; 8.16 - A ocorrência de caso fortuito ou forca-maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado à Contratada o Direito ao contraditório e a ampla defesa; NONA: DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO: Em caso de rescisão contratual é assegurado à Administração Municipal os



PMT-RJ
PROCESSO Nº 21.336/2021;
RUBRICA: FLS:

seguintes direitos: 9.1. - Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração e dos valores das multas e indenizações a ela devidos; 9.2. -Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração. DÉCIMA: DO REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado pelo regime de execução indireta sob a modalidade de preço unitário. DÉCIMA PRIMEIRA: DA TAXA DE EXPEDIENTE: Obriga-se a Contratada a proceder ao recolhimento da Taxa de Expediente, no ato de assinatura do presente. DÉCIMA-SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO: Obriga-se a Contratante a proceder a publicação, em extrato, do presente, no prazo legal, no órgão de imprensa que publica as matérias oficiais deste Município. <u>DÉCIMA- TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE</u>: Responsabiliza-se a Contratada por danos causados ao Município ou a Terceiros. decorrentes de culpa ou dolo, na execução do presente, não excluída essa responsabilidade pela fiscalização ou pelo acompanhamento por órgão próprio do Contratante. DÉCIMA- QUARTA: DOS ENCARGOS SOCIAIS - 14.1. - Todos os encargos sociais e as obrigações previstas na C.L.T. e respectiva legislação complementar, referente ao pessoal responsável pela consecução do objeto contratual, serão de total responsabilidade da Contratada. 14.2.- O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, no que diz respeito ás suas obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação: <u>DÉCIMA- QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO</u> - O Contratante, através da Secretaria Municipal de _____, fiscalizará a execução do objeto ora contratado. DÉCIMA- SEXTA: DA ACEITAÇÃO - A aceitação do objeto contratual ficará a cargo da Secretaria fiscalizadora. 16.1.-.Em caso de recusa de parte ou de todo o serviço, o pagamento ficará sustado, até sua regularização, contando-se dessa época o prazo de pagamento fixado na Cláusula Segunda do presente. 16.2. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. DÉCIMA-SÉTIMA: DO FORO- Fica eleito o foro do Município de Teresópolis, para dirimir as questões oriundas do presente. E assim as partes justas e acordadas assinam o presente em 06 (seis) vias de igual teor e forma para que produza seus jurídicos efeitos. Teresópolis, _____ de ______ de 2021. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ______ CONTRATADA TESTEMUNHAS:



Pelo presente instrumento, a empresa

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS Secretaria Municipal de Administração Departamento de Suprimentos e Licitação www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

PMT-RJ
PROCESSO Nº 21.336/2021;
RUBRICA: FLS:

ANEXO V:

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA SOBRE PRAZO DE FORNECIMENTO, ART. 88 DA LEI ORGÊNICA MUNICIPAL E FUNCIONÁRIO INELEGÍVEL

portac	dora	do	•	•	X.XXX.X	(X/X	XXX-X	X	com	sede	na
					através						
assina	ado, (N	OME)					,	nacio	nalidade		,
estado	o civil		, prof	issão _		_, po	ortador	da cé	dula de	Identid	lade nº
XXXX	XXXXX	K, exp	edida	pela	XXXXX/>	⟨Χ,	inscrit	o no	C.P.F.	sob	o nº
XXX.>	XX.XX	<-XX,		reside	ente		е	(domicilia	ob	а
								_	-	-	
					a do Preg ara a que						
1-	05 dias Federal	úteis a I nº 10	a atende	er ao ito 002 (ná	eumprirá d em 17.1 d ăo será	do e	dital so	b as p	enas do	art. 7ª	da Lei
2-	possui cargos qualque segund	no seu comiss er dele: o grau	quadro ionados s por m	de fur s e serv atrimôr r adoç	artigo 8 ncionários vidores m nio ou pa ão ou qu atório.	s: dir unici arent	igentes pais, b esco, a	s, vere em co afim o	eadores, omo pess u consar	ocupar soas lig nguíneo	ntes de adas a o até o
3-	Orgânio Municíp	ca Mun oio não da em	icipal de o foran	e Teres n decl	o parágra ópolis, os arados i ferida pol	trab	alhado gíveis	res qu em r	e presta esultado	rão ser de c	viço ao decisão
	 I – representação contra sua pessoa julgada procedente pela Justiça Eleitoral em processo de abuso do poder econômico ou político; 										
	II – co	ndena	ção por	crime	s contra	ае	conom	ia por	oular, a	fé púb	olica, a

(local e data)

(nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)

administração pública ou o patrimônio público.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.